SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1439

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 003/2015.

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Paraná Nº 305, bairro Centro, (Praça dos Três Poderes), inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, representada pelo Presidente, Vereador Marcos Antonio Alves Lima, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria Nº 018, de 24 de fevereiro de 2015, **TORNA PÚBLICO DESERTO** o seguinte PROCESSO:

Processo Nº 003/2015 – CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo TÉCNICA e PREÇO.
Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet via satélite, banda larga, tecnologia KA, com fornecimento de equipamentos.
Tipo: Menor preço global.

Data abertura dos envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta de preço:
DATA: 02/09/2015.
HORARIO: 10h30min.
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.
AV. PARANÁ Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO – APUÍ – AM.

JUSTIFICATIVA: Não comparecimento de nenhuma Empresa Interessada no referido certame, sem assim declarada desertada.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 02/09/2015.

SERVIDOR ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:F691C511

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015-CPL

O PREFEITO DE BORBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 020/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para Aquisição de **Equipamentos e Materiais Permanente**, através da Realização de Registro de Preços, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Borba, em favor da empresa**:**

1 – **V. M. MENDONÇA - ME**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, com o valor total de **R$ 283.391,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 283.391,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, em 09 de Setembro de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:2EFF8FC9

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 020/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2015-CPL, realizado em 04/09/2015; **PARTES:** Município de Borba, através da Prefeitura Municipal de Borba e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, através da Realização de Registro de Preços, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Borba.; **R$ 283.391,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: V. M. MENDONÇA - ME

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
1	30	Unid	Ar condicionado 12.000	1.397,00
2	20	Unid.	Ar condicionado 18.000	1.959,00
3	05	Unid.	Ar condicionado 24.000	2.469,00
4	15	Unid.	Armários sob bancada	838,00
5	12	Unid	Bebedouro	588,00
6	30	Unid.	Cadeira tipo secretaria giratória	195,00
7	30	Unid.	Cadeira tipo secretaria	195,00
8	30	Unid.	Cadeira giratória com braços	268,00
9	9	Unid.	Caixa de som	898,00
10	80	Unid.	Dispensador de sabonete líquido	37,10
11	10	Unid.	DVD	138,00
12	10	Unid.	Fogão4 bocas	398,00
13	10	Unid.	Geladeira 280L	1.240,00
14	40	Unid.	Longarina 3 lugares	379,00
15	30	Unid.	Longarina 6 lugares	628,00
16	30	Unid.	Mesa de microcomputador e impressora	538,00
17	30	Unid.	Mesa de microcomputador	389,00
18	30	Unid.	Mesa tipo secretaria	428,00
19	05	Unid.	Mesa de reunião com 8 lugares	642,00
20	01	Unid.	Mesa de reunião com 10 lugares	810,00
21	09	Unid.	Microfone	188,00
22	07	Unid.	Projetor multimídia	1.529,00
23	80	Unid.	Porta papel toalha	180,00
24	11	Unid.	Tela de Projeção	575,00
25	10	Unid.	Televisão LCD 32”	999,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Borba/AM, em 09 de Setembro de 2015.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:B70C5A2B

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015-CPL

O PREFEITO DE BORBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 021/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para Aquisição de **Produtos Médicos de Uso único**, através da Realização de Registro de Preços, para atender o Hospital Vô Mundoca, em favor da empresa**:**

TAPAJOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, com o valor total de **R$ 999.925,76 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Vinte Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 999.925,76 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, em 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:0368A873

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Contrato Nº 025/2014

Rescisão do Contrato nº 025/2014. Processo Administrativo nº 1801/2014. Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2014. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 025/2014, referente à execução dos serviços de construção de 02 (duas) Escolas de 02 (duas) salas de aula localizadas nas Comunidades: Assentamento do INCRA KM-10 e Taquara, do Município de Carauari, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Contratante: Prefeitura Municipal de Carauari. Contratado: SILVA E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de Vigência: 22/08/2014. Data de Assinatura: 10/08/2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de Agosto de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:34FF3B8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA

A COORDENADORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Decreto Municipal nº 030, de 01 de setembro de 2015, que convocou a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a realizar-se em Careiro, no dia 25 de setembro de 2015.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal e 03 (três) representantes de organizações dos movimentos feminista, conforme art. 9 do Regimento Interno.
Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes integrantes, titulares:
Executivo Municipal
I – Girlane Martins Rodrigues
Coordenadora Municipal de Políticas para Mulheres
II - Anderléia Oliveira
Subsecretária de Cultura
II – Rejane Regina de Souza
Assistente Social
Organizações dos movimentos feministas.
I – Joice Caridade Maquiné
Promotoras Legais Populares – PLP
Il – Heyde Anny do Nascimento
Promotoras Legais Populares – PLP
l – Andréia de Souza Ferreira
Presidente da ASMUC
Art. 4º Para o seu funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico da Coordenadoria Municipal de Política para Mulheres
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GIRLANE MARTINS RODRIGUES
Coordenadora Municipal de Políticas para Mulheres

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:F3F3E70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONFERENCIA DA MULHER

REGIMENTO INTERNO
2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Preparatória da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS
Art. 1º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (2ª CMPM) do Município de Careiro – AM insere-se no processo de realização da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres convocada pelo Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União, número 61, Seção 1, página 2, de 31/03/2015, e terá por objetivos:
I - Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para mulheres;
II - Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres a nível local e regional;
III - Estimular a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possibilitando a participação da sociedade civil organizada na gestão de políticas para mulheres.
IV- Estimular a criação Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
V - Estimular o fortalecimento de organismos governamentais de Políticas para as Mulheres, principalmente na esfera estadual, e fortalecer as políticas públicas, programas e serviços municipais existentes.
VI - Definir prioridades de políticas para mulheres a serem apresentadas nas etapas estadual e nacional, tendo como base a avaliação, atualização e aprimoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
VII – Discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação das mulheres e com igualdade de direitos;
VIII - Eleger Delegadas para participarem da 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2015, na cidade de Manaus.
Art. 2º - São princípios orientadores das temáticas e objetivos dessa 2ª CMPM a igualdade, o respeito à diversidade, a equidade, a autonomia das mulheres, a laicidade do Estado, a universalidade das políticas, a justiça social, a transparência, a participação ampla e o controle social.
CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO
Art. 3º - A 2ª CMM é o Foro com a representação de vários segmentos da sociedade local e será realizada de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, regulamentado pela Portaria n. 63, publicada no Diário Oficial da União n. 81, página 5-9, em 30 de abril de 2015.
Art. 4º - A 2ª CMPM será realizada no dia 25 de setembro de 2015, das 8h às 17:30h, na Câmara Municipal de Careiro, situada na Rua Manaquiri, 346– Centro, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres
CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO
Art. 5º - Em consonância com o tema da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, o tema central da 2ª CMPM será ***"Mais direitos, participação e poder para as mulheres"***, cujas discussões deverão abordar os seguintes temas específicos ou eixos temáticos:
I – Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;
II – Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;
III – Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;
IV – Sistema Municipal de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.
Art. 6º - O temário proposto deverá considerar a realidade local, na perspectiva da definição de prioridades, tendo como objetivo a implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.
Parágrafo único: O temário acima terá, como subsídios, os Planos Municipal, Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres, e sua discussão será orientada por textos de subsídios apresentados pela Comissão Organizadora da 2ª CMPM.
Art. 7º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deverá propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos representados e seu relatório final deverá refletir a opinião de todas nela representadas, considerando os princípios norteadores especificados no Art. 5º deste Regimento Interno.
Parágrafo único: Todas as discussões do temário e os documentos da 2ª CMPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de

classe, gênero, raça-etnia, geração, de orientação sexual e de identidade de gênero, de pessoas com deficiência, mulheres rurais e urbanas, mulheres imigrantes, diversidade religiosa, dentre outras especificidades.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A 2ª CMPM será presidida pela titular da Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Careiro.

Art. 9º - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 2ª CMPM, será constituída uma Comissão Organizadora, composta por três representantes do Poder Executivo Municipal e três representantes de organizações dos movimentos feminista.

§ 1º - A Comissão Organizadora contará com duas suplentes para cada segmento.

§ 2º - As integrantes da Comissão organizadora serão nomeadas por Portaria expedida pela **Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres.**

Seção I

Das atribuições da Comissão Organizadora

Art. 10 – A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 2ª CMPM;

II – Realizar o planejamento de organização da 2ª CMPM;

III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da 2ª CMPM, observando a multiplicidade de identidades das mulheres e das diferentes faixas etárias, conforme princípios e objetivos desse Regimento Interno;

IV – Viabilizar a infraestrutura necessária para realização da 2ª CMPM;

V – Definir o formato das atividades da 2ª CMPM bem como a participação das convidadas/expositoras dos temas a serem discutidos;

VI - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da 2ª CMPM;

VII - Providenciar a publicação do relatório final da 2ª CMPM e enviá-lo para Comissão Organizadora Estadual;

VIII - Deliberar sobre todas as questões referentes à 2ª CMPM que não estejam previstas neste regimento e no regulamento a ser aprovado na plenária de abertura da 2ª CMPM.

Art. 11 - A Comissão Organizadora da 2ª CMPM poderá constituir subcomissões para colaborar com a organização e realização da Conferência.

Art. 12 - A Comissão Organizadora da 2ª CMPM contará com o apoio operacional da Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres, especialmente para:

I - Assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora;

II - Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora, e quando solicitada;

III - Organizar e manter os arquivos referentes à Conferência;

IV- Encaminhar ofícios, informativos e documentos referentes à Conferência, sempre que solicitado.

Seção II

Da elaboração e encaminhamento dos relatórios

Art. 13. O relatório final da 2ª CMPM deverá ser elaborado a partir do temário da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de subsidiar os debates e o relatório da Conferência Estadual.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora deverá definir previamente o roteiro e o formato do relatório final, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora da Conferência Nacional.

Art. 14 – O Relatório Final da 2ª CMPM será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário e deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres.

CAPITULO V

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 15. A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá, entre as participantes, três categorias:

I – delegadas com direito a voz e voto;

II – convidadas com direito a voz; e

III – observadoras com direito a voz.

Art. 16. A plenária de Delegadas da 2ª CMPM terá a seguinte composição:

I – Delegadas dos diferentes órgãos do governo municipal indicadas para este fim;

II – Delegadas representantes de instituições da sociedade civil.

Parágrafo único - As convidadas e observadoras poderão se inscrever no dia da Conferência ou antecipadamente na Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres, Rua Araçá s/n Vista Alegre – , mediante preenchimento da respectiva ficha de inscrição disponível no Anexo I deste Regimento Interno.

CAPITULO VI

DA INSCRIÇÃO DAS DELEGADAS

Art. 17. As delegadas e suplentes da sociedade civil que irão participar da 2ª CMPM deverão ser indicadas por suas organizações e deverão se inscrever no período de 16 a 23 de setembro de 2015, no horário das 08h às 14h, na Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres, na Rua Araçá s/n Vista Alegre, e/ou no dia da Conferência mediante a apresentação de:

I – cópia do RG e CPF das delegadas indicadas, titular e suplente;

II – ficha de inscrição preenchida (Anexo I).

Parágrafo único: Cada instituição/organização poderá indicar apenas uma delegada titular e respectiva suplente, para participar da 2ª CMPM.

Art. 18. As delegadas do poder executivo municipal que irão participar da 2ª CMPM deverão ser indicadas pelo poder correspondente, através de Ofício à Comissão Organizadora, constando RG até dia 25 de setembro dás 08:00h as 9:30h.

Art. 19 - As delegadas da sociedade civil e do poder executivo municipal deverão se credenciar, mediante apresentação do RG, em mesa instalada pela Comissão Organizadora, especialmente para este fim, na Câmara Municipal de Careiro, no dia 25 de setembro das 8h00 às 10h.

Parágrafo único - Para a efetivação da suplência, no momento do credenciamento, deverá ser apresentada uma carta de substituição assinada pela delegada impossibilitada de comparecer à 2ª CMPM.

Art. 20 - Somente as delegadas da sociedade civil e do poder executivo municipal, credenciadas e presentes na 2ª CMPM, participarão de plenárias para eleição das delegadas que serão indicadas para a 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

CAPITULO VII

DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS PARA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Art. 21. Serão consideradas delegadas na 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, aquelas devidamente eleitas durante a 2ª CMPM, totalizando 7 delegadas que representarão o Município de Careiro, sendo 3 (três) representantes do poder executivo municipal e 4 (quatro) representantes da sociedade civil.

§ 1º – A quantidade de delegadas (os) e o percentual de distribuição das vagas entre poder público e sociedade civil, para participação na etapa estadual, seguem determinação da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

§ 2º - A escolha das Delegadas para a Conferência Estadual deverá observar a multiplicidade das identidades das mulheres (negras, brancas, lésbicas, heterossexuais, bissexuais, trans, indígenas, mulheres com deficiência, mulheres do campo, da floresta e das águas, povos e comunidades tradicionais) e das diferentes faixas etárias.

§ 3º - Serão eleitas até 21 delegadas suplentes, sendo 7 para delegadas do poder executivo e 14 para delegadas representantes da sociedade civil, que poderão ser convocadas para ocupação das vagas remanescentes da regional.

Parágrafo único: Serão realizadas durante a 2ª CMPM, plenárias específicas para a eleição das delegadas, conforme Regulamento a ser aprovado na plenária de abertura da Conferência.

CAPÍTULO VIII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 22 – A Plenária Final terá como objetivo discutir e submeter à votação, as propostas constantes do relatório final dos grupos de trabalho e as moções apresentadas durante a 2ª CMPM.

Art. 23 – Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos na Conferência. As delegadas, devidamente credenciadas, terão direito a voz e voto. As observadoras e convidadas terão direito apenas a voz.

Art. 24 – A Comissão Organizadora da 2ª CMPM constituirá a mesa diretora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente regimento, dirigir seus trabalhos resolvendo todas as questões de ordem que lhes forem submetidas.
Art. 25 – A mesa diretora da Plenária Final será composta por:
I – Presidente;
II - 1ª Secretária;
III – 2ª Secretária.
CAPITULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26 – A 2ª CMPM aprovará em sua plenária de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.
Art. 27 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª CMPM.

Careiro, 16 de Setembro 2015.

GIRLANE MARTINS RODRIGUES
Coordenadora Municipal de Política para Mulheres

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:965A6D51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 098/15

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 098/15 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a Regulamentação da Avaliação de Desempenho"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 48 e seguintes, da Lei Municipal nº 480 de 02 de setembro de 2013:

Faz saber que esta edilidade, em Sessão Plenária, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º O processo de avaliação de desempenho do servidor previsto na Lei Municipal nº 480 de 02 de setembro de 2013, tem por escopo auferir informações relacionadas ao desempenho funcional dos servidores da Câmara Municipal de Careiro da Várzea de modo a aquilatar o mérito de cada um, para efeito de progressão ao nível imediatamente subsequente, dentro de um mesmo grupo ocupacional, após cumprido interstício de dois anos de efetivo exercício no nível em que se encontrava, com o objetivo de garantir a melhoria da qualidade funcional e a premiação àqueles que buscam o seguido aperfeiçoamento profissional e levará em conta o cumprimento das atribuições do cargo e seu potencial de desenvolvimento profissional na carreira.

Art. 2º. Para os procedimentos serão avaliados os seguintes indicadores: Desempenho e Comportamento.

§ 1º. O indicador de desempenho será aferido através dos seguintes itens:

I. Qualidade - que permite considerar a habilidade para suprir as atribuições do cargo dentro dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos pela Instituição, bem como as consequências do resultado final do trabalho executado;

II. Conhecimento do Trabalho - que permite considerar o domínio das atividades inerentes ao cargo e à competência técnica;

III. Produção e Rendimento - que permite considerar a capacidade de produção, ritmo de trabalho e eficiência;
IV. Organização - que permite considerar a capacidade de manter organizados, no ambiente de trabalho;
V. Criatividade - que permite considerar a capacidade de contribuir com melhorias no trabalho, sugerir mudanças/soluções de otimizações introduzindo, quando necessário, alternativas adequadas;
VI. Pontualidade - permite considerar o cumprimento do horário de trabalho, verificando a incidência de atrasos, faltas injustificadas ou não, inclusive por doença. O critério para aferição da pontualidade é o desconto em folha de pagamento em razão de faltas ou atrasos ocorridos no período a que se refere esta avaliação.

§ 2º. O indicador de comportamento será aferido através dos seguintes itens:

I. Relacionamento - que permite considerar a habilidade de lidar com as pessoas nos diversos níveis hierárquicos e no próprio grupo de trabalho;
II. Cooperação - que permite considerar a disposição em contribuir, influenciar e interagir no desenvolvimento de trabalhos em grupo, aceitando opiniões divergentes que venham a predominar;
III. Motivação - que permite considerar o envolvimento e o comportamento comas políticas da Instituição, a motivação junto ao grupo e a habilidade de desenvolver seu trabalho com interesse e dedicação;

IV. Comunicação - que permite considerar a habilidade de comunicar idéias deforma clara e precisa.

Art. 3º. Em cada um dos 10 (dez) itens será formulada questão direta, contendo 3 (três) alternativas de resposta numeradas sequencialmente, na forma dos **ANEXOS I e II** desta Resolução.

Art. 4º. Para efeito de pontuação, a alternativa de resposta 1 terá correspondência 1(um) no escore; a alternativa de resposta 2 terá correspondência 0,5 (meio) no escore e a alternativa de resposta 3 terá correspondência 0 (zero) no escore.
Parágrafo único. A pontuação final resultará na somatória dos escores aferidos divididos por 1 (um) inteiro.

Art. 5º. Será considerado merecedor de progressão por mérito o servidor que obtiver, na avaliação, pontuação igual ou superior a 7 (sete) inteiros nas duas avaliações.

Art. 6º. O servidor que, no período a que se refere a avaliação de desempenho,houver trabalhado sob a direção de mais de uma chefia, terá sua avaliação realizada pela chefia a que esteve subordinado por mais tempo.

Art. 7º. Ficam delegados poderes ao Secretário de Administração Geral, para a apreciação e decisão dos casos omissos.

Art. 8º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 27 de agosto de 2015.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea

DESEMPENHO	MÊS	ANO

Anexo I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1-IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

NOME DO AVALIADO
CARGO
ADMISSÃO
AVALIADORES:

2-INDICADORES A SEREM AVALIADOS
A-DESEMPENHO

1-**Qualidade**	1-Bastante satisfatória
A qualidade do trabalho desenvolvido pelo avaliado é:	2-Equilibrada
	3-Raramente aceitável
2-**Conhecimento do trabalho**	1-Tem conhecimento pleno
	2-Tem o conhecimento necessário
No desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas, o avaliado:	3-Tem pouco conhecimento
3-**Produção / Rendimento**	1-Ultrapassa a exigência
	2-Satisfaz a exigência
A capacidade de produção e o ritmo desenvolvido pelo avaliado:	3-Está abaixo da exigência
4-**Organização**	1-Bem organizada
	2-Eventualmente organizada
A maneira do avaliado executar as tarefas que lhe são atribuídas é:	3-Raramente organizada
5-**Criatividade**	1-Destacada
A capacidade criativa do avaliado na execução de suas tarefas é:	2-Aceitável
	3-Inexistente
6-**Pontualidade**	1-Plena
	2-Tolerada
(favor não preencher) Este campo será informado pelo DRH, com base no controle de frequência.	3-Fora da tolerância

B-COMPORTAMENTO

7-**Relacionamento**	1-Ótimo
O relacionamento profissional do avaliado com a chefia e com outras pessoas, no ambiente de trabalho, é:	2-Bom
	3-Regular
8-**Cooperação**	1-Colabora frequentemente
Nas atitudes com a unidade, a chefia ou com os colegas de trabalho, o avaliado:	2-Eventualmente colabora
	3-Só colabora quando determinado
9-**Motivação**	1-Total
	2-Parcial
O grau de envolvimento e comprometimento do avaliado com as políticas da instituição é:	3-Nulo
10-**Comunicação**	1-Apropriada
A habilidade do avaliado, no desempenho de suas funções, em comunicar-se interna e externamente, é:	2-Aceitável
	3-Sofrível

Assinatura dos Avaliadores: 1. _____ 2. _____ 3. _____	Data:	**Pontuação Final:** (não preencher)
Assinatura do Funcionário Avaliado:	Data:	

Legenda:
Resposta 1 = 1(um) ponto.
Resposta 2 = 0,5 (meio) ponto.
Resposta 3 = 0 (zero) ponto.

DESEMPENHO	MÊS	ANO

Anexo I I
AUTOAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1-IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

NOME DO AVALIADO
CARGO
ADMISSÃO

A-DESEMPENHO

1-**Qualidade-**	1-Bastante satisfatória
	2-Equilibrada
A qualidade do trabalho desenvolvido pelo avaliado	3-Raramente aceitável
2-**Conhecimento do trabalho**	1-Tem conhecimento pleno
No desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas, o avaliado:	2-Tem o conhecimento necessário
	3-Tem pouco conhecimento
3-**Produção / Rendimento**	1-Ultrapassa a exigência
	2-Satisfaz a exigência
A capacidade de produção e o ritmo desenvolvido pelo avaliado:	3-Está abaixo da exigência
4-**Organização**	1-Bem organizada
A maneira do avaliado executar as tarefas que lhe são atribuídas é:	2-Eventualmente organizada
	3-Raramente organizada
5-**Criatividade**	1-Destacada
	2-Aceitável
A capacidade criativa do avaliado na execução de suas tarefas é:	3-Inexistente
6-**Pontualidade**	1-Plena
	2-Tolerada
(favor não preencher) Este campo será informado pelo DRH, com base no controle de frequência	3-Fora da tolerância

B-COMPORTAMENTO

7-**Relacionamento**	1-Ótimo
O relacionamento profissional do avaliado com a chefia e com outras pessoas, no ambiente de trabalho, é:	2-Bom
	3-Regular
8-**Cooperação**	1-Colabora frequentemente
	2-Eventualmente colabora
Nas atitudes com a unidade, a chefia ou com os colegas de trabalho, o avaliado:	3-Só colabora quando determinado.
9-**Motivação**	1-Total
O grau de envolvimento e comprometimento do avaliado com as políticas da instituição é:	2-Parcial
	3-Nulo
10-**Comunicação**	1-Apropriada
A habilidade do avaliado, no desempenho de sua sfunções, em comunicar-se interna e externamente, é:	2-Aceitável
	3-Sofrível

Assinatura do Funcionário Avaliado:	Data:	**Pontuação Final:** (não preencher)

Legenda:
Resposta 1 = 1(um) ponto.
Resposta 2 = 0,5 (meio) ponto.
Resposta 3 = 0 (zero) ponto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 27 de agosto de 2015.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:065E692C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ERRATA Nº 001/PMC/GP/2015

No **Decreto Municipal nº 440, de 1º de Setembro de 2015**, que *Reintegra a servidora **Vera Neide Pinto Cavalcante** ao serviço público da Prefeitura Municipal de Coari, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 03/09/2015, Edição 1429, onde consta:*

1. DECRETO MUNICIPAL Nº 440, DE **07 DE AGOSTO DE 2015**.
2. Reintegra a servidora **Veraneide** Pinto Cavalcante ao serviço público da Prefeitura Municipal de Coari, e dá outras providências.
3. Art. 1º FICA REINTEGRADA ao serviço Público Municipal de Coari a servidora **VERANEIDE PINTO CAVALCANTE**, no cargo de Agente Administrativo.

LEIA-SE:

1. DECRETO MUNICIPAL Nº 440, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.
2. Reintegra a servidora Vera Neide Pinto Cavalcante ao serviço público da Prefeitura Municipal de Coari, e dá outras providências.
3. Art. 1º FICA REINTEGRADA ao serviço Público Municipal de Coari a servidora VERA NEIDE PINTO CAVALCANTE, no cargo de Agente Administrativo.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de Setembro de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:DF088074

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 006/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 006/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 91/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal 552/2010, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III," a" da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **ALCEMIR MENDES DA ROCHA**, no cargo de Vigia –Nível "A" – Grupo –1 Referência "I" matricula nº 476, a qual faz jus os proventos integrais.

Art. 2º. O aposentado fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 820,26 (oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) segundo a Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

COMPLEMENTAÇAO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº404/2003(Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS - R$ 820,26 (oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL - R$ 820,26 (oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (12) doze dias do mês de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:84AD9B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 031/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 035/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 99/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria voluntaria por idade.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 52, incisos I, II e III da Lei Municipal 552/2010, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III," b" da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **ARLETE ARAÚJO DA SILVA**, no cargo Cozinheiro/Merendeiro – Classe "A" – Grupo 02 - Referencia "I", matricula nº 4207.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS PROPORCIONAIS a 17/35 avos, no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:
VENCIMENTO – no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal 442/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) conforme dispõe artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS R$ 724,97 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).
CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL R$ 339,24 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).
COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO R$ 448,76 (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, em 12 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F4373B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 014/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos do servidor **BERNARDO BATISTA DA SILVA**, acerca do tempo de contribuição e da idade do interessado, e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III," a" da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **BERNARDO BATISTA DA SILVA**, no cargo de Professor Classe "1", Referencia "I", matricula nº 276, a qual faz jus os proventos integrais.

Art. 2º. O aposentado fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 970,36 (novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro) sob os ditames da Lei Municipal 607 de 02 de maio de 2013 - Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE no valor de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) 50% (cinquenta por cento) a luz do artigo 1º da Lei Municipal nº 607/2013.

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS R$ 970,36 (novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

CALCULO DO PROVENTO MENSAL R$ 970,36 (novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (12) doze dias do mês de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F4EC2D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 095/2013-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 115/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 59/2013-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, resolve:

Art.1º Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo11 inciso I, da Lei Municipal 552/2010, em consonância com o artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº 41/2003, **PENSÃO POR MORTE,** em favor do senhor **EDSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA** (companheiro), em caráter vitalício, pelo falecimento da Senhora CRISTINA FERREIRA BATISTA, ex-servidora pública municipal que exercia o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com quem convivia em união estável.
Art.2º **–** Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, de acordo com as seguintes parcelas:

VALOR DO PROVENTO MENSAL - R$ 951,50 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 583/2012.

VENCIMENTO BASE – R$ 300,00 (trezentos reais), sob os ditames da Lei Municipal nº 441/2005 de 29 de junho de 2005-Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) -30% (trinta por cento), conforme dispõe o artigo 165, §1º da Lei Municipal nº 09/1969 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO, na forma da lei - R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º ambos da Carta Constitucional de 1988.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM, aos cinco (12) dias do mês de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:57DA441D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 007/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 007/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 77/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III," a" da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **FRANCISCA CARVALHO DE ALMEIDA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais classe "C", Grupo 05, Referencia "III", matricula nº 39, a qual faz jus os proventos integrais.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO no valor de R$ 142,38 (cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) 21% (vinte por cento) segundo artigos 172, 173 e 177 da lei municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MINIMO – no valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS R$ 780,65 (setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL R$ 780,65 (setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (12) doze dias do mês de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B7CB8FA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Viagens com Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Regionais, Nacionais e Internacionais e Fretamento de Aeronaves, pelo menor preço por item, para atender as necessidades do Município de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 30 de Setembro de 2015. **Hora**: 09:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - CPL

Objeto: Aquisição de Kit de Análise de Água, Puçás, Caixa d'água, Cilindro de Oxigênio e Rede de Arrasto para Pesca, pelo menor preço por item, para atender a demanda operacional da Unidade de Produção de Alevinos no Município de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 01 de Outubro de 2015. **Hora**: 10:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM.

Envira (AM), 17 de Setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4E1C551E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 16/2015 – COHASB

Humaitá-AM, 10 de Junho de 2015.

Dispõe da concessão de diárias em favor de Raimundo Pereira Nogueira servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **Raimundo Pereira Nogueira**, Encarregado da COHASB, à cidade de Porto Velho-RO, para tratar de assuntos de interesse desta Companhia.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 12 de junho, às 07 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 15 de junho às 17 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:1AE55CFF

COHASB
PORTARIA Nº. 19/2015 – COHASB

Humaitá-AM, 10 julho de 2015.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **Ronni Kley Lustosa Torres**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Manaus-Am, para tratar de interesses desta Companhia.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 07 (sete) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Data/hora – Saída: 13 de julho, às 07h00min.
Data/hora – Retorno: 19 de julho, às 18 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente
COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:8126A93B

COHASB
PORTARIA Nº. 20/2015 – COHASB

Humaitá-AM, 14 de Julho de 2015.

Dispõe da concessão de diárias em favor de Raimundo Pereira Nogueira servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **Raimundo Pereira Nogueira**, Encarregado da COHASB, à cidade de Porto Velho-RO, para tratar de assuntos de interesse desta Companhia.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 03 (três) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Data/hora – Saída: 15 de julho, às 07 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 17 de julho às 17 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:B1681DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 16 de setembro de 2015.

DISPÕE DA CESSÃO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, ALESSANDRA ELOI RODRIGUES, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO solicitação constante do Ofício nº. 957/2015/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho – 11ª. Região, de 27 de agosto de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Ceder a servidora **ALESSANDRA ELOI RODRIGUES**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal Regional Eleitoral – 11ª. Região – com lotação na Vara do Trabalho de Humaitá.

Art. 2º. – Determina-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, que proceda as anotações pertinentes à plena execução do disposto no Art. 1º, em particular, com relação à remuneração da servidora, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01.09.2015, revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá em Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:75379AF1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 120/2015

Humaitá/AM, 16 de setembro de 2015.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 201ª (ducentésima primeira) reunião, 088ª (octogésima oitava) ordinária realizada no dia 08 de setembro do ano de 2015;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovar as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá Amazonas, referentes aos meses de maio e junho do ano de 2015.

Aprovar as Normas e Rotinas das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 120/2015 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 16 de setembro do ano de 2015, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 120/2015 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 16 de setembro do ano de 2015, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 115/2014-GAB/PREF, datado de 15 de dezembro do Ano de 2014.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:655A2AAA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 310/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo de Prazo e Valor nº 001, ao Contrato de Locação de Veículo nº. 294/2013, celebrado em **05/08/2013.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa física **RAIMUNDO**

VITORIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 048.394.712-15.

OBJETO: Fica Aditivado o Contrato original, referente à **Locação de veículo,** para dá apoio a Guarda Civil Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica Aditivado por mais 12 (doze) meses, a partir 07 de agosto de 2015 a 07 de agosto de 2016, acrescido de mais 25% do valor global.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 310/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:75ADFA03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONTRATO: 051/2015 - Oriundo da CARTA CONVITE: 032/2015, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. **Contratado: JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR; OAB/AM**: 5851. **Objeto:** ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA A ALTARQUIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOSTO (SAAE), IRANDUBA/AM*****. Valor global do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **Data assinatura do contrato: 03** de julho de 2015.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:FF81F5B2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO CC 032/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Carta Convite n° 032/2015-CPL/PMI.
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à Carta Convite n° 032/2015-CPL/PMI – Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA A ALTARQUIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOSTO (SAAE), IRANDUBA/AM*****. ADJUDICAR** o objeto da presente licitação, ao Sr. **JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR; OAB/AM**: 5851; **ENDEREÇO:** RUA DR. ALMINIO, Nº 318, CENTRO MANAUS/AM, vencedora que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DETERMINAR** ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 02 de julho de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:1A6D3344

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
RATIFICAÇÃO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2015 - CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Iranduba/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta na competente justificativa, parecer técnico jurídico e demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 067/2015 - CPL, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 067/2015 - CPL, em todos os seus termos, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s): RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 21.902.043/0001-32. (Endereço: Rua Iaci, nº 20, quadra 1 - Bairro: Cidade Nova – CEP: 69.090-210 - Manaus/AM).
Objeto: : LOCAÇÃO DE LANCHA E CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR A EQUIPE DA DEFESA CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DAS FAMILIAS AFETADAS PELA ENCHENTE – DEFESA CIVIL-IRANDUBA/AM**.**
Cobertura Orçamentária:
Espécie: Contrato nº 129/2014, Firmado em 12/06/2014, com a empresa:RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 21.902.043/0001-32;**Objeto**: : LOCAÇÃO DE LANCHA E CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR A EQUIPE DA DEFESA CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DAS FAMILIAS AFETADAS PELA ENCHENTE – DEFESA CIVIL- IRANDUBA/AM.;**Amparo**: Lei 8.666/93, art. 24, IV; Dispensa de Licitação nº 067/2015; Processo: 067/2015 - CPL;**Vigência**: 90 (noventa) dias;

02.00.00 – Poder Executivo.
Órgão: 02.01.00 – Casa Civil do Municipal de Iranduba.
Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 04.182.0082.2.004 – Manut. E func. Do Condec.
Fonte: 106
Outros Serv. De Terceiro PJ - 33.90.39.00 – Serviços.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Autorização: em 09/07/2015;
Ratificação: em 10/06/2015.

Iranduba/AM, 12 de Julho de 2015.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:6C1C61D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear **o** Médico e Veterinário **HERMES MARTIN MELGAR SALDARRIAGA,** na função de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

III – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 27 de agosto de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:834A0BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro do SAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Sr**. FABRICIO CESAR ALVAREZ DE SOUZA**, na função de COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SAAE.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:EC5AC964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Diretor de Departamento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Sr**. LENILDO PEREIRA DA SILVA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de setembro de 2015.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:8DC0E8A3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 045/2015 - INPREVI DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA Srta. EMELLY VICTORIA OLIVEIRA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º; Art. 8º, Inciso I; Art. 9º e Art. 61º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO que a servidora **Sra. MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **ÓBITO** em 09 de julho de 2015. **CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 004192 01 55 2015 4 00027 281 0008958 82.** À vista da instrução do processo **Nº 017** de 31/07/2015, reuniu condições necessárias à **PENSÃO POR MORTE** à **BENEFICIÁRIO/ DEPENDENTE Srta. EMELLY VICTORIA OLIVEIRA DE ARAÚJO,** nos termos da Legislação Municipal 123-05/07/2006.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder **PENSÃO POR MORTE** de acordo com o Art. 25º, II da Lei Municipal Nº 123, de 05 de julho de 2006, à BENEFICIÁRIA Srta. **EMELLY VICTORIA OLIVEIRA DE ARAÚJO,** dependente/filha da servidora Municipal **Sra. MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, lotada na SEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA, no cargo de Professora de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, matrícula Nº 4100-9B; de acordo com **Art. 40, § 7º, da C.F. 1988. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Última Remuneração ou Provento.**
Art. 2º - À beneficiária será remunerada à base do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB ONLINE com as seguintes verbas: Vencimento Integral no valor de **R$ 1.097,77** (Hum mil e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), mais Gratificação de Regência de Classe (Salário Giz) de 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 329,33** (Trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). Total dos proventos a ser pago no valor de **R$ 1,427,10** (Hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos).
Art. 3º - O total dos proventos de Pensão Por Morte é integral, sendo 100% à beneficiária/cotista.
Art. 4º - O total dos proventos será concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba, de acordo com o Art. 13, II, alínea "a"; SEÇÃO VIII da Pensão por Morte; Art. 25º, I & II, § 1º, I & II; § 2º; Art. 26º, I, II & III; Art. 27º §§§ 1º, 2º & 3º; Art. 28º, I, II; Art. 29º em observância ao Art. 54º da Lei Municipal nº 123, de 05 de julho de 2006.
Art. 5º- Este Decreto retroage a data do óbito.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 15 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:65A7B6E6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 048/2015 INPREVI DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder PENSÃO POR MORTE A BENEFICIÁRIA Senhorita STEFANY SOARES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7; Art. 8, Inciso I; Art. 9 e Art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO que a servidora **Sra. ALDENIZIA XAVIER SOARES**, **ÓBITO** em 08 de junho de 2015 Conforme **CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 004481 01 55 2015 4 00058 055 0011460 49.** À vista da instrução do processo **Nº 013** de 19/06/2015, reuniu condições necessárias à **PENSÃO POR MORTE** a **BENEFICIÁRIA/ DEPENDENTE** Srta. **STEFANY SOARES DA SILVA,** nos termos da Legislação Municipal 123-05/07/2006.
RESOLVE:
Art. 1º – Concede **PENSÃO POR MORTE** de acordo com o Art. 25, II da Lei Municipal Nº 123, de 05/07/2006, a **BENEFICIÁRIA** Srta. **STEFANY SOARES DA SILVA,** dependente da servidora Municipal **Sra. ALDENIZIA XAVIER SOARES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, no cargo de Professora de Educação Infantil, Fundamental e Médio, matrícula Nº 1329-8A; de acordo com **Art. 40, § 7º, da C.F. 1988. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Última Remuneração ou Provento.**
Art. 2º - Os proventos são a base do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB ONLINE com as seguintes verbas: Vencimento Integral no valor de **R$ 977,77** (Novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), mais Gratificação de Regência de Classe no valor de **R$ 293,33** (Duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Totalizando os proventos no valor de **R$ 1.271,10** (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos).
Art. 3º - A beneficiaria/dependente recebe a cota de 50% (cinquenta por cento) do total dos proventos de Pensão Por Morte no valor de **R$ 635,55** (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Art. 4. O total dos proventos é concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba, de acordo com o Art. 8, Inciso I; SEÇÃO VIII da Pensão por Morte; Art. 25, I & II; Art. 26, I; Art. 28, I da Lei Municipal nº 123, de 05 de julho de 2006.
Art. 5º- Este Decreto retroage a data do óbito.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 15 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7D45E6DA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 047/2015. INPREVI DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO Senhorita SERGIO MURILO SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7; Art. 8, Inciso I; Art. 9 e Art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO que a servidora **Sra. ALDENIZIA XAVIER SOARES**, **ÓBITO** em 08 de junho de 2015 Conforme **CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 004481 01 55 2015 4 00058 055 0011460 49.** À vista da instrução do processo **Nº 013** de 19/06/2015, reuniu condições necessárias à **PENSÃO POR MORTE** ao **BENEFICIÁRIO/ DEPENDENTE** Sr. **SERGIO MURILO SOARES RODRIGUES,** nos termos da Legislação Municipal 123-05/07/2006.
RESOLVE:
Art. 1º – Concede **PENSÃO POR MORTE** de acordo com o Art. 25, II da lei municipal Nº 123, de 05/07/2006, ao **BENEFICIÁRIO** Sr. **SERGIO MURILO SOARES RODRIGUES,** dependente da servidora Municipal **Sra. ALDENIZIA XAVIER SOARES** lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iranduba, no cargo de Professora de Educação Infantil, Fundamental e Médio, matrícula Nº 1329-8A; de acordo com **Art. 40, § 7º, da C.F. 1988. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Última Remuneração ou Provento.**
Art. 2º - Os proventos são a base do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB ONLINE com as seguintes verbas: Vencimento Integral no valor de **R$ 977,77** (Novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), mais Gratificação de Regência de Classe (Salário Giz) no valor de **R$ 293,33** (Duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Totalizando os proventos no valor de **R$ 1.271,10** (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos).
Art. 3º - O beneficiário/dependente recebe a cota de 50% (cinquenta por cento) do total dos proventos da Pensão Por Morte no valor de **R$ 635,55** (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Art. 4. O total dos proventos é concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba, de acordo com o Art. 8, Inciso I; SEÇÃO VIII da Pensão por Morte; Art. 25, I & II; Art. 26, I; Art. 28, I da Lei Municipal nº 123, de 05 de julho de 2006.
Art. 5º- Este Decreto retroage a data do óbito.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 15 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:832A7ED6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 044/2015 - INPREVI DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder PENSÃO POR MORTE AS BENEFICIÁRIAS Senhoritas FABIOLA DE ASSIS MACHADO & BRENDA DE ASSIS MACHADO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º; Art. 8º, I; Art. 9º e Art. 61º, IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO que a servidora **Sra. EDITH CASTRO DE ASSIS**, **ÓBITO** em 24 de abril de 2015. Conforme **CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 0047050155 2015 4 211 0001161 74.** À vista da instrução do processo **Nº 008** de 01/06/2015, reuniu condições necessárias à **PENSÃO POR MORTE** as **BENEFICIÁRIAS/DEPENDENTES** Srtas. **FABIOLA DE ASSIS MACHADO & BRENDA DE ASSIS MACHADO,** nos termos da Legislação Municipal 123-05/07/2006.
RESOLVE:
Art. 1º – Concede **PENSÃO POR MORTE** de acordo com o Art. 25º, II da lei municipal Nº 123, de 05 de julho de 2006, as **BENEFICIÁRIAS** Srtas. **FABIOLA DE ASSIS MACHADO & BRENDA DE ASSIS MACHADO,** dependente da servidora Municipal **Sra. EDITH CASTRO DE ASSIS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, no cargo de Merendeira, matrícula Nº 949-4A; de acordo com **Art. 40, § 7º, da C.F. 1988. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Última Remuneração ou Provento.**
Art. 2º - As beneficiárias são remuneradas à base do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB ONLINE com as seguintes verbas: Vencimento Integral no valor de **R$ 788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais), mais Adicional por tempo de serviço (QUINQUÊNIO de 10% (dez por cento)) sobre o vencimento no valor de **R$ 78,80** (Setenta e oito reais e oitenta centavos). Total dos proventos a ser pago no valor de **R$ 866,80** (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Art. 3º - O total dos proventos de Pensão Por Morte são divididos entre as beneficiárias/cotistas em 50% (Cinquenta por cento) para cada uma.
Art. 4. O total dos proventos é concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba, de acordo com o Art. 13º, II, alínea "a"; SEÇÃO VIII da Pensão por Morte; Art. 25º, I & II, § 1º, I & II; § 2º; Art. 26º, I, II & III; Art. 27º, §§§ 1º, 2º & 3º; Art. 28º, I, II; Art. 29º

em observância ao Art. 54º da Lei Municipal nº 123, de 05 de julho de 2006.
Art. 5º- Este Decreto retroage a data do óbito.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 15 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:63C6E62D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 046/2015. INPREVI DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA Sra. RAIMUNDA DE NAZARE PAZ DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º; Art. 8º, I; Art. 9º e Art. 61º, IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO que o servidor **Sr. CLAUDIO PAZ DE MEDEIROS**, **ÓBITO** em 16 de maio de 2015. Conforme **CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 0 0047050155 2015 4 00003 224 0001174 59.** À vista da instrução do processo **Nº 011** de 15 de junho de 2015, reuniu condições necessárias à **PENSÃO POR MORTE** à **BENEFICIÁRIA** Sra. **RAIMUNDA DE NAZARE PAZ DE MEDEIROS** nos termos da Legislação Municipal 123-05/07/2006.
RESOLVE:
Art. 1º – Concede **PENSÃO POR MORTE** de acordo com o Art. 25º, II da lei municipal Nº 123, de 05 de julho de 2006, à **BENEFICIÁRIA** Sra. **RAIMUNDA DE NAZARE PAZ DE MEDEIROS,** dependente do servidor Municipal **Sr. CLAUDIO PAZ DE MEDEIROS** lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Iranduba - SEMPA, no cargo de Auxiliar Técnico Agrícola, matrícula Nº 090-6A; de acordo com **Art. 40, § 7º, da C.F. 1988. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Última Remuneração ou Provento.**
Art. 2º - À beneficiária é remunerada a base do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB ONLINE com as seguintes verbas: Vencimento Integral no valor de **R$ R$ 922,85** (Novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), mais Adicional por Tempo de Serviço de 15% (Quinze por cento) sobre o vencimento no valor de **R$ 138,43** (Centro e trinta e oito reais e quarenta e três centavos). Total dos proventos a ser pago no valor de **R$ 1.061,28** (Hum mil e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).
Art. 3º - O total dos proventos de Pensão Por Morte é integral de 100% para à beneficiária/cotista.
Art. 4. O total dos proventos é concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba, de acordo com o Art. 13º, II, alínea "a)"; SEÇÃO VIII da Pensão por Morte; Art. 25º, I & II, § 1º, I & II; § 2º; Art. 26º, I, II & III; Art. 27º, §§§ 1º, 2º & 3º; Art. 28º, I, II; Art. 29º em observância ao Art. 54º da Lei Municipal nº 123, de 05 de julho de 2006.
Art. 5º- Este Decreto retroage a data do óbito.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 15 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9EF36D5C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 049/2015. INPREVI DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO Senhor VALDIMIRO PUCU SIMÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º; Art. 8º, Inciso I; Art. 9º e Art. 61º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.
CONSIDERANDO que a servidora **Sra. IRACEMA NUNES DO NASCIMENTO SIMÃO**, **ÓBITO** em 22 de agosto de 2014. **CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 004143 01 5 2014 4 00137 196 0002623 41.** À vista da instrução do processo **Nº 015** de 10/10/2014 (2º CADEIRA DE PROFESSORA), reuniu condições necessárias à **PENSÃO POR MORTE** ao **CÔNJUGE/BENEFICIÁRIO Sr. VALDIMIRO PUCU SIMÃO,** nos termos da Legislação Municipal 123-05/07/2006.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder **PENSÃO POR MORTE** de acordo com o Art. 25º, II da lei municipal Nº 123, de 05 de julho de 2006, ao cônjuge/beneficiário Sr. **VALDIMIRO PUCU SIMÃO,** dependente da servidora Municipal **Sra. IRACEMA NUNES DO NASCIMENTO SIMÃO**, lotada na SEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA, no cargo de Professora de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, matrícula Nº 1582-8A; de acordo com **Art. 40, § 7º, da C.F. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Última Remuneração ou Provento.**
Art. 2º - O beneficiário será remunerado à base do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB ONLINE com as seguintes verbas: Vencimento Integral no valor de **R$ 1.006.04** (Hum mil e seis reais e quatro centavos), mais ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 10% (dez por cento) sobre o vencimento no valor de **R$ 100,60** (Cem reais e sessenta centavos), mais GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (Salário Giz de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento no valor de **R$ 301,81** (Trezentos e um reais e oitenta e um centavos). Total dos proventos a ser pago no valor de **R$ 1.408,45** (Hum mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 3º - O provento de Pensão Por Morte será concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba, de acordo com o Art. 8º, I; SEÇÃO VIII da Pensão por Morte; Art. 25º, I & II; Art. 26º, I; Art. 28º, I da Lei Municipal nº 123, de 05 de julho de 2006.
Art. 4º- Este Decreto retroage a data do óbito.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 15 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6353D59B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 043/2015 – CC/PMI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 257/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Iranduba/AM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial, em conformidade com o § 3º do

Art. 2º da Lei nº 257/2012 de 11 de dezembro de 2012, nos termos do artigo seguinte.

Art. 2º Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2015, o valor do passivo atuarial do Município de Iranduba/AM é de R$ 20.476.190,58(Vinte milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos), que será amortizado no curso de 30 (trinta) anos, a alíquota normal patronal é de 11,56% (onze vírgula cinquenta e seis por cento) incluindo no custo normal a taxa suplementar inicial de 3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento), perfazendo um total de 15,04% (quinze vírgula quatro por cento) no ano de 2015, de acordo com a tabela abaixo:

ANO	ALÍQUOTA AMORTIZANTE
2015	3,48%
2016	3,74%
2017	4,00%
2018	4,25%
2019	4,51%
2020	4,77%
2021	5,02%
2023	5,28%
2024	5,53%
2025	5,79%
2026	6,05%
2027	6,30%
2028	6,56%
2029	6,81%
2030	7,07%
2031	7,33%
2032	7,58%
2033	7,84%
2034	8,09%
2035	8,35%
2036	8,35%
2037	8,35%
2038	8,35%
2039	8,35%
2040	8,35%
2041	8,35%
2042	8,35%
2043	8,35%
2044	8,35%

Parágrafo Único. A taxa de que trata o caput passará a viger a partir de 15 de setembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iranduba/AM, 15 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:932EF635

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

Espécie: Termo de Contrato de Obras e Serviços, celebrado entre o Município de Itamarati representado pelo Sr. Prefeito João Medeiros Campelo e a Empresa **RADIER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**; Data da Assinatura: 01/09/15; Objeto: Execução de Obras e Serviços na "**Contratação de Empresa para CONCLUSÃO da Obra de Pavimentação de Rua no Município de Itamarati, conforme Convênio nº 481/2013/PCN**"; Valor: R$ 162.464,77 (Cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos); Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato; Dotação Orçamentária:
02.09.15.452.0081.1.017;
Elemento de Despesa: 4490.51.00; Fundamento do Ato: Tomada de Preços nº004/2015-CML.

Itamarati-AM, 01 de Setembro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:744CC032

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

Espécie: Termo de Contrato de Obras e Serviços, celebrado entre o Município de Itamarati representado pelo Sr. Prefeito João Medeiros Campelo e a Empresa **CHERLY LIMA DE ARAUJO - ME**; Data da Assinatura: 01/09/15; Objeto: Execução de Obras e Serviços na "**Contratação de Empresa para CONCLUSÃO da Obra de Quadra Poliesportiva com Vestiário no Município de Itamarati, conforme Convênio com o FNDE**"; Valor: R$ 310.817,73 (Trezentos e dez mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e três centavos); Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato; Dotação Orçamentária: 0207.27.812.124.1.046 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM, Fonte: 44.90.51 - FNDE; Fundamento do Ato: Tomada de Preços **nº005/2015-CML**.

Itamarati-AM, 01 de Setembro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:727B1D1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

Espécie: Termo de Contrato de Obras e Serviços, celebrado entre o Município de Itamarati representado pelo Sr. Prefeito João Medeiros Campelo e a Empresa **CHERLY LIMA DE ARAUJO - ME**; Data da Assinatura: 01/09/15; Objeto: Execução de Obras e Serviços na "**Contratação de Empresa para CONCLUSÃO da Obra de Unidade Básica de Saúde - Porte I, na Comunidade Cantagalo**"; Valor: R$ 90.669,63 (Noventa mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos); Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato; Dotação Orçamentária: 0206.10.301.0054.1.036 – Construção e Preservação de Edificações Públicas, Fonte: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fundamento do Ato: Tomada de Preços **nº006/2015-CML**.

Itamarati-AM, 01 de Setembro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:9EB623AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

Espécie: Termo de Contrato de Obras e Serviços, celebrado entre o Município de Itamarati representado pelo Sr. Prefeito João Medeiros Campelo e a Empresa **CHERLY LIMA DE ARAUJO - ME**; Data da Assinatura: 01/09/15; Objeto: Execução de Obras e Serviços na "**Contratação de Empresa para CONCLUSÃO da Obra de Unidade Básica de Saúde - Porte I, na Comunidade Boa Vista**"; Valor: R$ 90.669,63 (Noventa mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos); Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato; Dotação Orçamentária: 0206.10.301.0054.1.036 – Construção e Preservação de Edificações Públicas, Fonte: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fundamento do Ato: Tomada de Preços **nº007/2015-CML**.

Itamarati-AM, 01 de Setembro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:218783C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015

Espécie: Termo de Contrato de Obras e Serviços, celebrado entre o Município de Itamarati representado pelo Sr. Prefeito João Medeiros Campelo e a Empresa **CHERLY LIMA DE ARAUJO - ME**; Data da Assinatura: 01/09/15; Objeto: Execução de Obras e Serviços na "**Contratação de Empresa para CONCLUSÃO da Obra de Unidade Básica de Saúde - Porte I, na Comunidade Santo Antônio**"; Valor: R$ 81.669,62 (Oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos); Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato; Dotação Orçamentária: 0206.10.301.0054.1.036 – Construção e Preservação de Edificações Públicas, Fonte: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fundamento do Ato: Tomada de Preços **nº008/2015-CML**.

Itamarati-AM, 01 de Setembro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:E5B6617E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TP N° 004/2015

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarati, relativa à Tomada de Preços **nº 004/2015 - CML**. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
R E S O L V E
I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para **Contratação de Empresa para CONCLUSÃO da Obra de Pavimentação de Rua no Município de Itamarati, conforme Convênio nº 481/2013/PCN**, objeto da Tomada de Preços **nº 004/2015 – CML**.

II – Adjudicar o seu objeto à empresa **RADIER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, no valor de **R$ 162.464,77 (Cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 31 de Agosto de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:D7850F1A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TP N° 005/2015

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarati, relativa à Tomada de Preços **nº 005/2015 - CML**. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
R E S O L V E
I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para **Contratação de Empresa para CONCLUSÃO da Obra de Quadra Poliesportiva com Vestiário no Município de Itamarati, conforme Convênio com o FNDE**, objeto da Tomada de Preços **nº 005/2015 – CML**.

II – Adjudicar o seu objeto à empresa **CHERLY LIMA DE ARAUJO - ME**, no valor de **R$ 310.817,73 (Trezentos e dez mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e três centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 31 de Agosto de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:7E74B458

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TP N° 006/2015

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarati, relativa à Tomada de Preços **nº 006/2015 - CML**. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
R E S O L V E
I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para **Contratação de Empresa para CONCLUSÃO da Obra de Unidade Básica de Saúde - Porte I, na Comunidade Cantagalo**, objeto da Tomada de Preços **nº 006/2015 – CML**.

II – Adjudicar o seu objeto à empresa **CHERLY LIMA DE ARAUJO - ME**, no valor de **R$ 90.669,63 (Noventa mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 01 de Setembro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:15D59901

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TP N° 007/2015

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarati, relativa à Tomada de Preços **nº 007/2015 - CML**. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
R E S O L V E
I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para **Contratação de Empresa para CONCLUSÃO da Obra de Unidade Básica de Saúde - Porte I, na Comunidade Boa Vista**, objeto da Tomada de Preços **nº 007/2015 – CML**.

II – Adjudicar o seu objeto à empresa **CHERLY LIMA DE ARAUJO - ME**, no valor de **R$ 90.669,63 (Noventa mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 31 de Agosto de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:D0D2E51D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TP N° 008/2015

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarati, relativa à Tomada de Preços **nº 008/2015 - CML**. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
R E S O L V E
I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para **Contratação de Empresa para CONCLUSÃO da Obra de Unidade Básica de Saúde - Porte I, na Comunidade Santo Antônio**, objeto da Tomada de Preços **nº 008/2015 – CML**.

II – Adjudicar o seu objeto à empresa **CHERLY LIMA DE ARAUJO - ME**, no valor de **R$ 81.669,62 (Oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 31 de Agosto de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:790E95CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2015

A Prefeitura Municipal de Juruá/Am, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, nova data para realização do seguinte procedimento licitatório suspenso:
01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015 - OBJETO: Aquisição de solução para criptografia da comunicação de dados, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de Juruá. **DATA E HORÁRIO**: 30 de setembro de 2015, às 08:30hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá localizada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - Bairro: Centro - Cep: 69.520-000, Juruá – Amazonas, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de**R$ 20,00(Vinte reais)**, junto a Comissão Municipal de Licitação.

Juruá/AM, 17 de setembro de 2015.

JEAN AMARAL SERRÃO
Presidente da CML

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:88AEF148

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 02/10/2015 às 10:00 horas, na sala onde funciona a Comissão, situada no prédio da Prefeitura, na Rua 22 de Outubro nº.1888 - Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2015, Tipo: Menor preço Global, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para **Construção de Calçada, Meio - Fio e Sarjeta em Vias Pavimentadas no Município de Lábrea/AM – Convenio nº 438/DPCN/2014 – Ministério da Defesa - Calha Norte,** na forma do dispositivo da Lei nº. 8.666/93.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 17/09/2015 até o dia 01/10/2015, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução corresponde a R$ 30,00 (Trinta Reais), o qual será recolhido através do DAM (Documento de Arrecadação), fornecido por esta Comissão.

Lábrea (AM), 17 de setembro de 2015.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0B2BDA23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 02/10/2015 às 15:00 horas, na sala onde funciona a Comissão, situada no prédio da Prefeitura, na Rua 22 de Outubro nº.1888 - Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2015, Tipo: Menor preço Global, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para **Construção de Calçada, Meio - Fio e Sarjeta em Vias Pavimentadas no Município de Lábrea/AM – Convenio nº 406/DPCN/2014 – Ministério da Defesa - Calha Norte,** na forma do dispositivo da Lei nº. 8.666/93.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 17/09/2015 até o dia 01/10/2015, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução corresponde a R$ 30,00 (Trinta Reais), o qual será recolhido através do DAM (Documento de Arrecadação), fornecido por esta Comissão.

Lábrea (AM), 17 de setembro de 2015.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5FDCB62A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TERCEIRA CHAMADA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 05/10/2015 às 10:00 horas, na sala onde funciona a Comissão, situada no prédio da Prefeitura, na Rua 22 de Outubro nº.1888 - Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2015, Tipo: Menor preço Global, tendo como objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Lábrea/AM,** na forma do dispositivo da Lei nº. 8.666/93.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 17/09/2015 até o dia 02/10/2015, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução corresponde a R$ 30,00 (Trinta Reais), o qual será recolhido através do DAM (Documento de Arrecadação), fornecido por esta Comissão.

Lábrea (AM), 17 de setembro de 2015.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4F7D0A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de agosto de 2015

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1076/2015, da Secretaria Municipal da Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Inserir a Gratificação de Regência de Classe - GRC aos proventos dos professores infra – relacionados, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANTONIO DAVID TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR	1454
KEILA BARBOSA BATISTA	PROFESSORA	1450

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de agosto de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AEF041FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de agosto de 2015

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1101/2015, da Secretaria Municipal da Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Inserir a Gratificação de Regência de Classe - GRC aos proventos do professor infra – relacionado, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – PEDRO XAVIER DE SOUZA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de agosto de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8F0AD995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1019/2015, da Secretaria Municipal da Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Inserir a Gratificação de Regência de Classe - GRC aos proventos dos professores infra – relacionados, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – ANTONIA INACIA MOREIRA FERREIRA
02 – ANTONIO CLICIO DOS SANTOS COELHO
03 – ANTONIA SOUZA VASCONCELOS
04 – CHIRLANDIA SOUZA DA SILVA
05 – EDIMARA ROCHA DA SILVA
06 – EDNELZA RODRIGUES DE SOUZA
07 – ELISANGELA SOTERO
08 – ERIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA
09 – FRANCINEIDE MAIA DO NASCIMENTO
10 – FRANCISCA BENTO DA SILVA
11 – FRANCISCA EDISANDRA RODRIGUES DE SOUZA
12 – JOAO IVO SOUZA DA SILVA
13 – JOSE RAIMUNDO CEZAR DA SILVA
14 – KLAUS DE SOUZA MELO
15 – LUCICLEIDE DIAS DE CASTRO
16 – MARIA CLEUDES ALVES BARROS
17 – MARIA DOLORES LEITE LACERDA
18 – MARIA LUCIA VAZ CAVALCANTE
19 – MARIA SOARES ALVES
20 – RAIMUNDA ARRUDA DE OLIVEIRA
21 – REGINA MOREIRA MACIEL
22 – ROMARIO SOUZA DA SILVA
23 – ROSENI VASCONCELOS DE SOUZA
24 – VALDINETE DE SOUZA PEREIRA
25 – WALID MORAES RIBEIRO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de julho de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3512207A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 906/2015, da Secretaria Municipal da Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Inserir a Gratificação de Regência de Classe - GRC aos proventos do professor infra – relacionado, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – RAIMUNDO DE JESUS CRISTINO DE SOUZA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de julho de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8BB66008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...
CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1020/2015, da Secretaria Municipal da Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Inserir a Gratificação de Regência de Classe - GRC aos proventos da professora infra – relacionada, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – ZILMA MARQUES DE LIMA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de julho de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:14464176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 894/2015, da Secretaria Municipal da Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Inserir a Gratificação de Regência de Classe - GRC aos proventos da professora infra - relacionada do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – MARIA VITAL DE AMORIM

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de julho de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D3D425BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **RAIMUNDO DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, do Quadro de Cargos Comissionados, simbologia CC, Anexo II da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de julho de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E116A831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de agosto de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de sete (07) meses os servidores infra - relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – MICROSCOPISTA

•	ANTONIO JOSE OLIVEIRA DA SILVA
•	ATILA NUNES MALVEIRA
•	EDICLEI SALES DE SOUZA
•	EDNA MARIA RODRIGUES BARBOSA
•	ERCILDA DA COSTA MAIA
•	EUGENIO MARTINS DE MENEZES
•	EUSUELI ARRAIS SILVA
•	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
•	JAIR LIMA FERREIRA
•	JOSE GALDINO DO NASCIMENTO FILHO
•	LUCICLEUDO DE OLIVEIRA SANTOS
•	LUCICLEIDE FERNANDES DA SILVA
•	MANOEL JACINTO SOUZA
•	PEDRO CAMILO BANAUWA
•	RAIMUNDA ALVES DA SILVA
•	ROSY ANNY BATISTA NUNES
•	SEBASTIAO CARDOSO SANTIAGO
•	VALCEMIR MONTEIRO DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de agosto de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0676A5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas indígenas deste Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 07 meses o servidor infra - relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
PROFESSOR INDÍGENA

01	JOSE ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de julho de 2015**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E5E79E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas rurais deste Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de sete (07) meses a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
PROFESSORA RURAL

01	**BEATRIZ LACERDA DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de julho de 2015**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:66C18D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas rurais deste Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de sete (07) meses e quinze (15) dias o servidor infra - relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
PROFESSOR RURAL

01	**FRANCISCO DIAS DOS SANTOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 16 de maio de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de julho de 2015**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6DBF2910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas rurais deste Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de sete (07) meses os servidores infra - relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
PROFESSOR RURAL – P. A MONTE E SUL DE LÁBREA.

01	ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE
02	ALCIENI OLIVEIRA MACIEL
03	ALCIONE DA COSTA SOARES
04	ANTONIO MARCOS NOGUEIRA
05	CELENE GOMES PEREIRA RAMOS
06	CELIA PAIVA NUNES
07	CLEIDE PEREIRA PESSOA
08	EDICLEY GOMES DA SILVA
09	ELIVANE SANTOS DE SOUZA
10	ESILMA NASCIMENTO DE SOUZA
11	ISABEL GONÇALVES SIQUEIRA
12	IZAIAS VIEIRA DA COSTA
13	JONNATHAN SILVA BESERRA
14	JOSÉ RIBAMAR ALVES DOS SANTOS
15	JURACINETE SILVA DE MENDONÇA
16	LEONORA SANTOS DA SILVA
17	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
18	MARCIO CLAUDINO SANTANA
19	MARIA REGINA FELIX DA SILVA
20	NAZARENO RAMOS DE ALMEIDA
21	REGIANE BALTAZAR DA SILVA
22	RUTHE DA SILVA MOURA
23	STELLA CRISTINA DOS SANTOS
24	WANDERSON DA COSTA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de julho de 2015**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:52B4652E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas urbanas deste Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de seis (06) meses o servidor infra - relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
PROFESSOR URBANO

01	MARCOS SANTOS DE SOUZA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de julho de 2015**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9C4A2E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 14 de agosto de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **REGIFRAN DE AMORIM AMANCIO**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor, Nível I** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-2**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, com atribuições para responder pelo Departamento de Terras e Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 14 de agosto de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D511EFE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de agosto de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora GERMANIA GOMES DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de SUBCOORDENADORA DE ÁREA, simbologia FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de agosto de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A9E998F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de agosto de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor JOVENCIO BEZERRA DOS REIS, para exercer a Função Gratificada de SUBCOORDENADOR DE ÁREA, simbologia FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de agosto de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4732CEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor ANTONIO MARCOS PIRES DUARTE, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SETOR NÍVEL II, simbologia FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, com atribuições para responder pela administração do aeroporto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de julho de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:70BED2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora GRACILENE DOS SANTOS SILVA, para exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DO PRO-FUNCIONÁRIO, simbologia FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de julho de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:905EC61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor HERTON CARLOS NASCIMENTO DA COSTA, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SETOR NÍVEL III, simbologia FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de julho de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CDA10891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,
CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS** do Cargo de Vigia A, para o Cargo de Vigia B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de julho de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6D3A54DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,
CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de julho de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:140309D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,
CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **NEMEZIO SOARES DE FREITAS FILHO** do Cargo de Vigia A, para o Cargo de Vigia B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de julho de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5F8BD968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de agosto de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,
CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **VANDERLEN DÁVILA DE OLIVEIRA** do Cargo de Vigia A, para o Cargo de Vigia B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de agosto de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5744949D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de julho de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,
CONSIDERANDO finalmente o cumprimento do calendário escolar que se estende até 31 de dezembro do ano em curso, dos professores da rede municipal de ensino.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar os contratos temporários dos professores municipais urbanos infra relacionados, até o término do ano letivo, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED
PROFESSORES URBANOS – PRORROGAÇÃO.

01	ADRINE JENNIFER NOÉ ARAÚJO
02	ADRIANA MARINHO DA SILVA
03	ALDELI BRITO DE FREITAS
04	ANA MARIA ROBERTO DA SILVA
05	ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO
06	ANGELA SOCORRO RODRIGUES SOARES
07	ANTONIA INACIA MOREIRA FERREIRA
08	ANTONIA IVANA DE OLIVEIRA ARAUJO
09	ANTONIA NILZA MAIA ALEXANDRE
10	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA
11	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS
12	ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO
13	ANTONIO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
14	ANTONIO JOSE SANTOS RODRIGUES
15	ANTONIO SHIRDENILSON DA SILVA VIANA
16	ARTEMIS ALVES TEIXEIRA
17	BRUNA POLLYANA ALMEIDA DA COSTA

18	CHIRLENE VIANA DO NASCIMENTO
19	CREUZA PIRES DA SILVA NETA
20	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA
21	DEUSILENE MAIA GOMES
22	DULCILENE FERREIRA BRITO
23	DULCINEIA PEREIRA DA SILVA
24	EDIANE DA SILVA MAIA
25	EDILENE DA SILVA FERREIRA
26	EDIMARA ROCHA DA SILVA
27	EDINELSON RODRIGUES DA SILVA
28	EDLENI ARAUJO DE PAIVA
29	ELIDAVAN NASCIMENTO DE SOUZA
30	ELIS REJANE MELO BARBOSA
31	ELISANGELA BATISTA DA SILVA APUARINÃ
32	ELISANGELA FELIX DE MELO
33	ELISANGELA SOTERO
34	ELIZARNINA DE MENEZES FERREIRA
35	ERLEIDE DIAS DE ARAUJO
36	FABIOLA MIRANDA DA SILVA
37	FLAVIO MARQUES DE LIMA
38	FRANCIANIA SOUZA DA SILVA
39	FRANCIMAR CAMPOS DE SOUZA
40	FRANCISCA EDISANDRA RODRIGUES DE SOUZA
41	FRANCISCA FERREIRA FILHA
42	FRANCISCA SHINTIA VIEIRA DOS SANTOS
43	FRANCISCO ALVES ARAUJO JUNIOR
44	FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR
45	FRANCISCO CEZAR NUNES
46	FRANCISCO DA SILVA ALVES
47	FRANCISCO FREITAS DA COSTA
48	FRANCISCO ROSA DE SOUZA FILHO
49	FRANCISCO SHARLES SAID DOS SANTOS
50	FRANK MAIA DA SILVA
51	GILMAR AMORIM DE SOUZA
52	GILMAR GOMES DE QUEIROZ
53	GILMARCIO DA SILVA MELO
54	GISELE NASCIMENTO RIBEIRO
55	GLORIA REGINA DE ALMEIDA NUNES
56	GUIDO FERNANDO DE ARAUJO LIMA
57	HELLY CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA
58	HERIKA OLIVEIRA DE CASTRO
59	JOAO ALVES DE LIMA
60	JONALDA SOARES LEOCADIO
61	JOSE AGNO SENA DE MESQUITA
62	JOSE RAIMUNDO FERREIRA FILHO
63	JOSIMAR COSTA CAMURÇA
64	KLAUS DE SOUZA MELO
65	LEILIANE DA SILVA LEONEL
66	LIDIANE BEZERRA DA SILVA
67	LILIAN DE LIMA E SILVA
68	LUCICLEIA DA SILVA GALVAO
69	LUCILEIDE VIEIRA GALVAO
70	MANOEL DE JESUS FARIAS DA SILVA
71	MARCELO DE SOUZA PEREIRA
72	MARIA AUGUSTA BARROS
73	MARIA CATARINA PAES DA SILVA
74	MARIA DE JESUS BEZERRA PEREIRA
75	MARIA DE NAZARE COSTA DOS SANTOS
76	MARIA DE NAZARE LIMA DA SILVA
77	MARIA DE NAZARE MENDES MAIA
78	MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRITO
79	MARIA DO SOCRRRO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
80	MARIA EUCIELE QUARESMA DOS SANTOS
81	MARIA HELENA BERNARDO DA SILVA
82	MARIA JOSE PEREIRA MOREIRA
83	MARIA LEILA OLIVEIRA MAIA
84	MARIA RAIMUNDA SANTOS DE SOUZA
85	MARIA SISA VICENTE UCHOA
86	MARTINETE SOUZA DE LIMA
87	MICHELE GOMES DE OLIVEIRA
88	NAIRA RODRIGUES NASCIMENTO
89	NICOLE BRAGA DE SOUZA MAIA
90	PEDRO GOMES DE SOUZA
91	RAIMUNDA DA SILVA BATISTA
92	RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS
93	RAIMUNDA MATIAS DA SILVA
94	RAIMUNDA ROSALIA LIMA DA SILVA
95	RICARDO EMESON GOMES CARNEIRO
96	ROMARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
97	ROMARIO SOUZA DA SILVA
98	ROSA CICERA CANDIDO BATISTA
99	ROSA MARIA BATISTA CESAR DE OLIVEIRA
100	ROSALIA RODRIGUES LIMA
101	ROSENARA SOARES DA SILVA
102	ROSIKELE MARINHO DE SOUZA
103	ROSINEIDE DA SILVA FURTADO
104	ROSIVANIA LACERDA DE SOUZA
105	SEBASTIAO PEREIRA LIMA FILHO
106	SILMARA PIO DE LIMA
107	TAMARA DE SOUZA TAVARES
108	TEREZINHA BARBOSA DO NASCIMENTO
109	VALCINETE ALVES DOS SANTOS
110	VANUZA VITAL DE LIMA
111	WALTER ELIEZER LAMEGO DE ALENCAR
112	WENUS AGOSTINHO COSTA DO VALE
113	ZILA DA SILVA FREIRE
114	VINGREN BATISTA DA SILVA
115	VALDINETE DE SOUZA PEREIRA
116	FRANCISCA VERONIA FAUSTINO DE FREITAS
117	FRANCISCO BARBOSA DA CRUZ
118	JOSILANIA DIAS DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de julho de 2015**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F64E031A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de agosto de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do requerimento do servidor do Quadro do Provimento Efetivo, senhor Elson Quintino das Neves.

R E S O L V E

Art. 1º - **PRORROGAR** a Licença para tratar assunto de interesse particular do servidor ELSON QUINTINO DAS NEVES, por um período de dois (02) anos a contar de 01/08/2015 a 31/07/2017, conforme estabelece o Artigo 89º, inciso VII, da Lei Municipal nº 309/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de agosto de 2015**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9297CC94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de agosto de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor abaixo relacionado, pelas considerações acima expostas.

PROFESSOR INDÍGENA

01	MARCILIO BATALHA DA SILVA

Art. 2º - Tornar sem efeito, evitando todos e quaisquer meios de provas que porventura possam surgir, o Contrato Administrativo, anteriormente celebrado entre as partes interessadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de agosto de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E1AD75B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de agosto de 2015

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO finalmente a solicitação do Tribunal Regional do Trabalho – TRT da 11ª região do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Incluir** os servidores infra relacionados que estão à disposição da Vara do Trabalho de Lábrea, na folha de pagamento, com seus proventos integrais, pelas considerações acima expostas.

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
ELCICLEIDE FERREIRA DA SILVA	DIGITADORA
MÁRCIO DA SILVA FUZZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SOLANGE ARAÚJO DOS SANTOS	PROFESSORA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de agosto de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:ABF62E44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA
PORTARIA N.º 08/2015 – LÁBREA PREV

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA a Sra. ROSILNE JACINTO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 274/2005 de 08/11/2005, Artigo 24 § 1º, 2º e 3º, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme Lei Municipal N.º 362/2013, resolve;

Conceder Afastamento por AUXÍLIO DOENÇA, com Proventos Integrais, à servidora **ROSILNE JACINTO DOS SANTOS,** matrícula nº 1010, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A)**, classe **A**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, com fundamento no Art. 24 § 1º, 2º e 3º, da Lei 274/2005, de 08 de novembro de 2005, que a mesma receberá Auxílio doença para tratamento de saúde e retornará as suas atividades laborais dia 03/11/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea, 17 de Agosto de 2015.

ROSIFRAN BATISTA NUNES
CPF: 640.029.502-04
Presidente
LÁBREA PREV
Dec. Mun. 532/2015

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1E3E23FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA
PORTARIA N.º 09/2015 – LÁBREA PREV

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A Sra. JOELMA DO NASCIMENTO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 274/2005 de 08/11/2005, Artigo 24 § 1º, 2º e 3º, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme Lei Municipal N.º 362/2013, resolve;

Conceder Afastamento por AUXÍLIO DOENÇA, com Proventos Integrais, à servidora **JOELMA DO NASCIMENTO SOUZA,** matrícula nº 781, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, classe **A**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, com fundamento no Art. 24 § 1º, 2º e 3º, da Lei 274/2005, de 08 de novembro de 2005, que a mesma receberá Auxílio doença para tratamento de saúde e retornará as suas atividades laborais dia 08/02/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea, 17 de Agosto de 2015.

ROSIFRAN BATISTA NUNES
CPF: 640.029.502-04
Presidente
LÁBREA PREV
Dec. Mun. 532/2015

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:35B0D3E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA
PORTARIA N.º 10/2015 – LÁBREA PREV

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA a Sra. RAIMUNDA DE SOUZA FALCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 274/2005 de 08/11/2005, Artigo 24 § 1º, 2º e 3º, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme Lei Municipal N.º 362/2013, resolve;

Conceder Afastamento por AUXÍLIO DOENÇA, com Proventos Integrais, à servidora **RAIMUNDA DE SOUZA FALCÃO,** matrícula nº 1492, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classe **A**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, com fundamento no Art. 24 § 1º, 2º e 3º, da Lei 274/2005, de 08 de novembro de 2005, que a mesma receberá Auxílio doença para tratamento de saúde e retornará as suas atividades laborais dia 08/02/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea, 17 de Agosto de 2015.

ROSIFRAN BATISTA NUNES
CPF: 640.029.502-04
Presidente
LÁBREA PREV
Dec. Mun. 532/2015

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:31C7E2D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA
PORTARIA N.º 11/2015 – LÁBREA PREV

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA a Sra. LEONI FERREIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 274/2005 de 08/11/2005, Artigo 24 § 1º, 2º e 3º, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, resolve:
Conceder Afastamento por AUXÍLIO DOENÇA, com Proventos Integrais, à servidora **LEONI FERREIRA LIMA,** matrícula nº 1120, ocupante do cargo de **VIGIA**, classe **A**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, com fundamento no Art. 24 § 1º, 2º e 3º, da Lei 274/2005, de 08 de novembro de 2005, que a mesma receberá Auxílio doença para tratamento de saúde e retornará as suas atividades laborais dia 04/02/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea, 17 de Agosto de 2015.

ROSIFRAN BATISTA NUNES
CPF: 640.029.502-04
Presidente
LÁBREA PREV
Dec. Mun. 532/2015

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AB98E686

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA
PORTARIA N.º 12/2015 – LÁBREA PREV

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA a Sra. RAIMUNDA OLIVEIRA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 274/2005 de 08/11/2005, Artigo 24 § 1º, 2º e 3º, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme Lei Municipal N.º 362/2013, resolve;

Conceder Afastamento por AUXÍLIO DOENÇA, com Proventos Integrais, à servidora **RAIMUNDA OLIVEIRA DIAS,** matrícula nº 1358, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classe **A**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, com fundamento no Art. 24 § 1º, 2º e 3º, da Lei 274/2005, de 08 de novembro de 2005, que a mesma receberá Auxílio doença para tratamento de saúde e retornará as suas atividades laborais dia 17/11/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea, 17 de Agosto de 2015.

ROSIFRAN BATISTA NUNES
CPF: 640.029.502-04
Presidente
LÁBREA PREV
Dec. Mun. 532/2015

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7C1C1BE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA
PORTARIA N.º 13/2015 – LÁBREA PREV

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA a Sra. MATILDE SOUZA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 274/2005 de 08/11/2005, Artigo 24 § 1º, 2º e 3º, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme Lei Municipal N.º 362/2013, resolve;

Conceder Afastamento por AUXÍLIO DOENÇA, com Proventos Integrais, à servidora **MATILDE SOUZA DA SILVA,** matrícula nº 384, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classe **A**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, com fundamento no Art. 24 § 1º, 2º e 3º, da Lei 274/2005, de 08 de novembro de 2005, que a mesma receberá Auxílio doença para tratamento de saúde e retornará as suas atividades laborais dia 01/03/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea, 02 de Setembro de 2015.

ROSIFRAN BATISTA NUNES
CPF: 640.029.502-04
Presidente
LÁBREA PREV
Dec. Mun. 532/2015

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:17482793

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA
PORTARIA N.º 14/2015 – LÁBREA PREV

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA o Sr. ADALFRAN RIBEIRO FEITOSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 274/2005 de 08/11/2005, Artigo 24 § 1º, 2º e 3º, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, resolve:

Conceder Afastamento por AUXÍLIO DOENÇA, com Proventos Integrais, o servidor **ADALFRAN RIBEIRO FEITOSA,** matrícula nº 079, ocupante do cargo de **Tec. Agrícola**, classe **C**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, com fundamento no Art. 24 § 1º, 2º e 3º, da Lei 274/2005, de 08 de novembro de 2005, que a mesma receberá Auxílio doença para tratamento de saúde e retornará as suas atividades laborais dia 04/03/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea, 09 de Setembro de 2014.

ROSIFRAN BATISTA NUNES
CPF: 640.029.502-04
Presidente
LÁBREA PREV
Dec. Mun. 532/2015

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FADAC878

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 078-15 AGP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2015-PMM
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015-CGPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2015-PMM
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 078/2015, celebrado em 01/07/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e A G P TRANSPORTES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 13.137.636/0001-21;
3. OBJETO: Locação de Um Veículo para Transporte de Passageiro (Paciente) para Tratamento de Hemodiálise para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do processo administrativo n° 1346/2015-PMM;
4. VALOR GLOBAL: R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: *10.302.52.2037; 10.301.51.2043; 10.301.52.2050; 10.301.52.2051; 10.301.52.2051; 10.302.52.2053; 10.302.52.2054; 10.302.52.2055; 10.302.52.2069 e 10.302.11.2013, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 0010 – Recurso Próprio; Fundo Municipal de Saúde (PAB/MAC/BLUGS/NASF);*
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 01.07.2015 a 30.06.2016;
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 078/2015-PMM.

Manacapuru, 01 de Julho de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CABD2AA6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 079-2015 JOEDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2015-PMM
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015-CGPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2015-PMM
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 079/2015, celebrado em 01/07/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e JOEDE DE ARAUJO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.931.184/0001-83;
3. OBJETO: Locação de Um Veículo para Transporte de Passageiro (Paciente) para Tratamento de Hemodiálise para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do processo administrativo n° 1346/2015-PMM;
4. VALOR GLOBAL: R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: *10.302.52.2037; 10.301.51.2043; 10.301.52.2050; 10.301.52.2051; 10.301.52.2051; 10.302.52.2053; 10.302.52.2054; 10.302.52.2055; 10.302.52.2069 e 10.302.11.2013, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 0010 – Recurso Próprio; Fundo Municipal de Saúde (PAB/MAC/BLUGS/NASF);*
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 01.07.2015 a 30.06.2016;
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 079/2015-PMM.

Manacapuru, 01 de Julho de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:00A51DC6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 080-2015 JM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2015-PMM
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015-CGPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2015-PMM
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 080/2015, celebrado em 01/07/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e JM ARAÚJO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.952.174/0001-69;
3. OBJETO: Locação de Um Veículo para Transporte de Passageiro (Paciente) para Tratamento de Hemodiálise para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do processo administrativo n° 1346/2015-PMM;
4. VALOR GLOBAL: R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: *10.302.52.2037; 10.301.51.2043; 10.301.52.2050; 10.301.52.2051; 10.301.52.2051; 10.302.52.2053; 10.302.52.2054; 10.302.52.2055; 10.302.52.2069 e 10.302.11.2013, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 0010 – Recurso Próprio; Fundo Municipal de Saúde (PAB/MAC/BLUGS/NASF);*
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 01.07.2015 a 30.06.2016;
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 080/2015-PMM.

Manacapuru, 01 de Julho de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:EDC18A49

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 167/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 3537/2015-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa para aquisição de materiais de pinturas em geral para os programas acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, conforme discriminado em termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 3537/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A K C BARBOSA - ME, CNPJ 10.600.712/0001-03, com o valor global de R$ 77.893,00 (Setenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais).** Classificação Orçamentária: 08.241.31.2.040 Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 43- CRAS / 141-SCFV / 53-IGDBF , visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 3537/2015-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 18 de agosto de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:C5BD9D70

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 171/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 3551/2015-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente em geral para os programas acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, conforme discriminado em termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 3551/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A K C BARBOSA - ME, CNPJ 10.600.712/0001-03, com o valor global de R$ 77.830,00 (Setenta e sete mil oitocentos e trinta reais).** Classificação Orçamentária: 08.241.31.2.040 Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 43- CRAS / 53-JGDBF / 141-SCFV , visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 3551/2015-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de agosto de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:4C0A146F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 679/2015, 01 DE SETEMBRO 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,
CONSIDERANDO que consta do Processo Administrativo nº 1845/2014, em especial os documentários aos autos acostados, da servidora **Izaltina Pereira de Figueiredo,** acerca do Tempo de Serviço e Contribuição;
CONSIDERANDO, ainda, estarem os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico opinativo expedido,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 01/08/2015, a servidora municipal **Izaltina Pereira de Figueiredo,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível I, referência "J", matricula nº 1006, **do Quadro de Pessoal Estável da Prefeitura Municipal de Manacapuru, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento,** com vencimentos integrais ao cargo no valor de **R$ 1.071,37 (Um mil, setenta e um reais e trinta e sete centavos)**, de acordo com artigo 102, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003; acrescido de R$ 321,41 (Trezentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente a **30%** (trinta por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,** concernente **a seis qüinqüênios,** de acordo com **art. 143, § 1º, alínea "f" e § 4º, da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 157,60** (cento e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos), referentes a **20%** (vinte por cento) de **ADICIONAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS**, de acordo **Artigo 144, alínea "c" e § 5º da Lei Municipal nº 089** de 15 de dezembro de 2003; **Totalizando seus proventos o valor de R$ 1.550,38** (Um mil, quinhentos e cinqüenta reais e trinta e oito centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**
Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.
Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor em data retroativa a 01 (primeiro) de setembro de 2015, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D11465C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 680/2015, DE 01 SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

CONSIDERANDO que consta no **Processo nº 8204/2014,** em que a servidora **MARIA SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS,** à vista da instrução do Processo, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor**, conforme assegura o art. 40**, **§ 1º e inciso III, da Constituição Federal**; **combinado com o art. 102, inciso III, alínea "b" e § 1º e da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** e **art. 16, incisos I, II e III §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007;**
CONSIDERANDO, ainda, estarem os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico opinativo expedido,
DECRETA:
Art. 1º - **A P O S E N T A R**, a *servidora* **MARIA SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS,** no cargo de **Professora, nível III, referência "3", matrícula nº 399, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais do cargo no valor de R$ 1.888,37** (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea "b"** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003;** acrescido de **R$ 472,09** (Quatrocentos e setenta e dois reais e nove centavos), referente a **25%** (vinte e cinco por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS,** concernente **a três qüinqüênios,** de acordo com **art.143, letra "e", da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 566,51** (quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos) **de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001; mais 377,67 (**trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos**) de GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE-GL = 20% (vinte por cento), conforme art. 19, inciso VI e § 3º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. Totalizando seus proventos o valor de R$ 3.304,64** (Três mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**
Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.
Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor em data retroativa de 01 de setembro 2015, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ao (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8F1FDA25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO DA CP 001/2015

ESPECIE: CONTRATO Nº. 499/2015, celebrado em 17 de setembro de 2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ: 01.426.987/0001-73.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia
OBJETIVO: ***CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNVIA DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ***, para atender à Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: R$: **3.117.699,28 (Três Milhões Cento e Dezessete Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0209.08.244.0082.1.008 Implantação da Infra Estrutura para atividade de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2015

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:C8D5E53F

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CP 001/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 001/2015 – CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à contratação de serviços em Regime de Empreitada por Menor Preço para ***CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ*.**

II - ADJUDICAR o objeto da Licitação à empresa: **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ: 01.426.987/0001-73,** situada na Rua 3, nº 1313 – Conjunto Castelo Branco – Parque 10 – CEP. 69055-490 – Manaus/Amazonas, com valor de **R$: 3.117.699,28 (Três Milhões Cento e Dezessete Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 17 de setembro de 2015

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:7033C9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº015/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA MARINHO GIRÃO FILHA MAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré-AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, §7º da Constituição Federal de 1988, assim como a redação dada pela Emenda Constitucional nº20 de 16/12/1998;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo Administrativo nº 190/2009 da Prefeitura Municipal de Manicoré, que julgou favorável a concessão de APOSENTADORIA da servidora Maria Marinho Girão Filha Mar;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER APOSENTADORIA A SENHORA MARIA MARINHO GIRÃO FILHA MAR –** Assistente Administrativo, matrícula nº 76, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), acrescido de R$ 275,80 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) referentes a 35% de Adicional por Tempo de Serviço.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 27 de janeiro de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:717E5628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº045/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR(A) DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração o(a) Senhor(a) **JENDERVAL GALVÃO DE ALMEIDA,** para exercer as funções de **GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** localizada na Comunidade de Barro Alto – Rio Manicoré, lotado (a) na **SEMED**.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de Março de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:A93A7622

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ:** 20.956.145/0001-78.
DO OBJETO – a CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, qual seja, a Construção da Praça da Juventude na cidade de Maués-AM, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor do contratada e nos termos consignados no Projeto Básico, parte integrante deste ajuste.TP010/2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência do presente contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes **.**
O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 180 (cento e oitenta) dias.
DO VALOR: O valor global adjudicado e homologado para contratação é de **R$ 990.845,88 (novecentos e noventa mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretária: 02.15.00
Dotação Orçamentária: 27.812.0173.1.022 – Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer.
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte dos Recursos: 10 – Recursos Próprios
Valor: R$ 61.703,77 (sessenta e um mil setecentos e três reais e setenta e sete centavos).
Código da Secretária: 02.15.00
Dotação Orçamentária: 27.812.0173.1.022 – Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer.
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte dos Recursos: 171- Convênio Federal
Valor: 929.142,11 (novecentos e vinte e nove mil cento e quarenta e dois reais e onze centavos).

Maués - AM, 17 de setembro de 2015.

ANA CRISTINA DE' CARLI
Prefeita Municipal de Maués em Exercício
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:2616D3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 171/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **AGUINALDO DA GAMA GOMES, CNPJ:** 18.427.334/0001-01.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 26.435,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:4D366013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES-EIRELI-ME, CNPJ:** 17.811/701/0001-03.
DO OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE **MATERIAIS DE MISTURA ASFÁLTICA**, na forma identificada no Anexo I, do Edital da Carta Convite nº 008/2015 – CML/PMM.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O presente contrato terá vigência de 12 meses, sendo que poderá ser encerrado antes, atrelado à data da entrega de todo material licitado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP.
Projeto Atividade: 04.122.0011.2.018 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 10 – Recurso Próprio.

Maués - AM, 02 de julho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:4FA736F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial, ***exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte***:
N° 086/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: COLCHÕES, MOBÍLIA, ELETRELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, a ser realizado no dia 01 de outubro de 2015, às 09:30h.
Local Realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, 18 de setembro de 2015.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C2D84997

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial, ***exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte***:
N° 087/2015 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA, a ser realizado no dia 08 de outubro de 2015, às 09:30h.
Local Realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, 18 de setembro de 2015.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:79B402FD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 083/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: TREVO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.176.083/0001-62, com o desconto de 1% (um por cento) sobre o valor das tarifas, com valor estimado até R$ 16.274,16 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 1° de setembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C0F2C892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015
ASSINATURA: 1° de setembro 2015
VIGÊNCIA: encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA TREVO TURISMO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 16.274,16 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade: 08.243.0033.2.046 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: 753 – FMDCA – Amigo de Valor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 1° de setembro 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:17C60A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público a realização da seguinte Tomada de Preços:

Objeto: *"N° 009/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RAMAIS"*.
Data e horário: 06 de outubro de 2015, às 09:30h.

Local de Realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.

Os Editais desta licitação poderão ser adquiridos, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada e retirados na sede da Representação do Município na Capital, Av. Mario Ypiranga 1005 casa 02 Cond. Agricentro Manaus/AM ou na Secretaria de Finanças, no horário de 08:00 às 12:00h.

Manaus, (AM), 18 de setembro de 2015.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:795F46D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 061/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Bolsas, Bonés e afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 30 de setembro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 17 setembro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EB9F8F3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015/SRP-CPL/PM-TONANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015/CML/PM-TONANTINS**, no dia 05 de outubro de 2015 (segunda-feira), às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de construção, hidráulico, elétrico (itens diversos) e iluminação pública, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o Termo de Referencia.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Tonantins, no setor de licitação CML, no período de 18/09/2015 a 02/10/2015, localizada na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, na Rua Leopoldo Perez, s/n, Centro, CEP 69.680-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Tonantins (AM), 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:FCAD9308

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015/SRP-CPL/PM-TONANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015/CML/PM-TONANTINS**, no dia 05 de outubro de 2015 (segunda-feira), às 14h00min, objetivando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamento e material permanente (itens diversos), a fim de atender as diversas secretarias do Município de Tonantins, de acordo com o Termo de Referencia.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Tonantins, no setor de licitação CML, no período de 18/09/2015 a 02/10/2015, localizada na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, na Rua Leopoldo Perez, s/n, Centro, CEP 69.680-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Tonantins (AM), 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:3F87B70D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015/SRP-CPL/PM-TONANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015/CML/PM-TONANTINS**, no dia 06 de outubro de 2015 (terça-feira), às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fardamento escolar, a fim de atender a secretaria Municipal de Educação, do Município de Tonantins, de acordo com o Termo de Referencia.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Tonantins, no setor de licitação CML, no período de 21/09/2015 a 05/10/2015, localizada na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, na Rua Leopoldo Perez, s/n, Centro, CEP 69.680-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Tonantins (AM), 21 de setembro de 2015.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:629863EE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015/SRP-CPL/PM-TONANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015/CML/PM-TONANTINS**, no dia 06 de outubro de 2015 (quarta-feira), às 14h00min, objetivando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de carteira escolar, a fim de atender a secretaria Municipal de Educação, do Município de Tonantins, de acordo com o Termo de Referencia.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Tonantins, no setor de licitação CML, no período de 21/09/2015 a 05/10/2015, localizada na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, na Rua Leopoldo Perez, s/n, Centro, CEP 69.680-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Tonantins (AM), 21 de setembro de 2015.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:E6D490F9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015/SRP-CPL/PM-TONANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015/CML/PM-TONANTINS**, no dia 07 de outubro de 2015 (quarta-feira), às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica, por meio da realização de Pregão Presencial, visando à prestação de serviço de acesso à internet banda larga, a fim de atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Anamã, de acordo com o Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Tonantins, no setor de licitação CML, no período de 22/09/2015 a 06/10/2015, localizada na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, na Rua Leopoldo Perez, s/n, Centro, CEP 69.680-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Tonantins (AM), 22 de setembro de 2015.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:9E7206C4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015/SRP-CPL/PM-TONANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015/CML/PM-TONANTINS**, no dia 07 de outubro de 2015 (quarta-feira), às 14h00min, objetivando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material esportivo diversos, a fim de atender a secretaria Municipal de Educação, do Município de Tonantins, de acordo com o Termo de Referencia.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Tonantins, no setor de licitação CML, no período de 22/09/2015 a 06/10/2015, localizada na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, na Rua Leopoldo Perez, s/n, Centro, CEP 69.680-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-

feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Tonantins (AM), 22 de setembro de 2015.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:F7FB1099

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 021/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2015-CPL, realizado em 04/09/2015; **PARTES:** Município de Borba, através da Prefeitura Municipal de Borba e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Médicos de Uso único, através da Realização de Registro de Preços, para atender o Hospital Vô Mundoca.; **R$ 999.925,76 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Vinte Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: TAPAJOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
1	420	CX C/100 UNID	BR0239064 – LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	29,54
2	20.000	PAR	BR0269837 – LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, A TÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ASSÉPTICA	1,20
3	20.000	PAR	BRO269838 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ASSÉPTICA.	1,20
4	20.000	PAR	BRO269839 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ASSÉPTICA.	1,20
5	563	CX C/100 UNID	BRO269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	16,52
6	10.000	CX C/ 100 UNID	BRO269893 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	16,23
7	6.000	CX C/ 100 UNID	BRO2698924- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	16,52
8	20.000	PAR	BRO269946 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	1,20
9	10.000	PAR	BRO269947 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	1,20
10	5.000	PCT C/ 10 UNID	BRO269978 – COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS C/ CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	0,70
11	300	UNID	BR0273207 - MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE 02	6,02
12	300	UNID	BR0273208 – MICRONEBULIZADOR, PEDIATRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE 02	6,02
13	1.200	UNID	BR0277018 – SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS / ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL	2,69
14	8.000	UNID	BR0277768 – ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO ANOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIF	0,21
15	30.000	UNID	BR0278497 – ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº23 G, CÂNULA AÇO ANOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDES FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	0,20
16	30.000	UNID	BR0278498 – ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº25, CÂNULA AÇO ANOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	0,20
17	8.000	UNID	BR0278499 – ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº21, CÂNULA AÇO ANOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	0,21
18	10.000	UNID	BR0278698 – TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTADORES LUER LOCK C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	0,72
19	720	UNID	BR0279569 – DRENO CIRÍURGICO, DE PNROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	1,48
20	720	UNID	BR0279570 – DRENO CIRÚRGICO, DE PENDORSA, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	1,65
21	720	UNID	BR0279570 – DRENO CIRÚRGICO, DE PENDORSA, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	1,82
22	200	UNID	BR0279577 – DRENO CIRÚRGICO, DE SUCÇÃOCONTINUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM – PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO, COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 3,2 MM (1,8"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	30,52
23	200	UNID	BR0279578 – DRENO CIRÚRGICO, DE SUCÇÃOCONTINUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM – PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO, COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 4,8 MM (3/16"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	30,52
24	200	CX C/ 100 UNID	BR0279630 – AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	6,55
25	200	CX C/ 100 UNID	BR0279631 – AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	6,55
26	400	CX C/ 100 UNID	BR0279632 – AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	6,55
27	400	CX C/ 100 UNID	BR0279633 – AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	6,55
28	200	CX C/ 100 UNID	BR0279638 – AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO,	6,72

			CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	
29	100	CX C/ 100 UNID	BR0279654 – AGULHA, PARA COLETA DE SANGUE À VACUO 25 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM ROSCA, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	26,84
30	8.000	UNID	BR0279750 – ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAÚMATICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	0,21
31	700	UNID	BR0279768 – SONDA, LÁTEX SILICONADO, FOLEY, Nº14, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLATORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁ	2,69
32	100	UNID	BR0279770 – SONDA, LÁTEX SILICONADO, FOLEY, Nº12, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLATORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁ	2,69
33	1.200	UNID	BR0279776 – SONDA, LÁTEX SILICONADO, FOLEY, Nº16, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLATORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁ	2,69
34	1.200	UNID	BR0279777 – SONDA, LÁTEX SILICONADO, FOLEY, Nº18, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLATORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁ	2,69
35	4.000	UNID	BR0281055 – FIO DE SUTURA, CARGUT SIMPLES C/ AGULHA, O, COMR. MÍNIMO 70 CM, ½ CÍRCULO CILINDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	3,03
36	4.000	UNID	BR0281085 – FIO DE SUTURA, CARGUT CROMADOCOM AGULHA 3-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	3,03
37	5.000	UNID	BR0281092 – FIO DE SUTURA, CARGUT CROMADOCOM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	3,03
38	5.000	UNID	BR0281103 – FIO DE SUTURA, CARGUT CROMADOCOM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	3,03
39	4.000	UNID	BR0281116 – FIO DE SUTURA, CARGUT CROMADOCOM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	3,03
40	240	CX C/100 UNID	BR0282680 – FILME PARA RAIO-X, 35 CM, 35 CM	200,20
41	240	CX C/ 100 UNID	BR0282684 – FILMA PARA RAIO-X, 35 CM, 43 CM	242,20
42	60	CX C/ 100 UNID	BR0282687 – FILME PARA RAIO-X, 18 CM, 24 CM	70,00
43	60	CX C/ 100 UNID	BR0282688 - FILME PARA RAIO-X, 24 CM, 30 CM	116,20
44	240	CX C/ 100 UNID	BR0282690 – FILME PARA RAIO-X, 30 CM, 40 CM	196,00
45	420	CX C/ 100 UNID	BR0299242 – LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUAL	29,44
46	20.000	UNID	BR0317676 – FRASCO COLETOR PARA EXAME PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 À 80 ML, ESÉRIL, COLETA DE URINA	0,42
47	60	UNID	BR0323731 – ESCOVA DEMGERMAÇÃO, C/ PVP-I 1%, SUPERFICIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTENAS LONGAS, INTERNAS CURTAS / ARREDONDADA, PASSAGEM DE INDIV. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	2,77
48	120	UNID	BR0339628 – INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	28,00
49	420	UNID	BR0361078 – LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	29,44
50	3.240	UNID	BR0363482 – COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	4,84
51	1.000	UNID	BR0363484 – COLETOR MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	3,22
52	420	CX C/ 100 UNID	BR0366903 – LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	29,44
53	60	CX C/ 100 UNID	BR0373707 – FILME PARA RAIO-X, 18 CM, 13 CM	56,00
54	23.000	UNID	BR0385697 – EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ ALÇA C/ INJETOR, MÍN. 150 ML, MCROGOTAS, REGULADOR DE LUXO E CORTA FLUXO, C/ INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	3,99
55	110.000	UNID	BR0405501 – SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO C/ ROLHA BORRAHCA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁSICA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	0,18
56	105.000	UNID	BR0405505 – SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO C/ ROLHA BORRAHCA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	0,21
57	100.000	UNID	BR0406212 – SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO C/ ROLHA BORRAHCA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	0,21
58	150.000	UNID	BR0406213 – SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO C/ ROLHA BORRAHCA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	0,25
59	150.000	UNID	BR0406743 – SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO C/ ROLHA BORRAHCA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	0,29

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba/AM, em 08 de Setembro de 2015.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:A33F694F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015-CGPL

No dia 01 de julho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para a eventual locação de veículos para transporte de passageiro (paciente) para tratamento de hemodiálise. Resultante do **Pregão Presencial nº 015/2015/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1346/2015-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens a seguir:

A G P TRANSPORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.137.636/0001-21						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Diária	365	Locação de 01 (um) veículo com capacidade de 16 lugares, a diesel, em perfeita condições de uso, com motorista habilitado, manutenção e combustível e alimentação (TIPO LANCHE) por conta da contratada, para transporte de passageiros (pacientes) para tratamento de hemodiálise em Manaus, percurso: Bairros Biribiri, Correnteza, São Francisco, Liberdade, Palhinha para Manaus, com retorno dos pacientes para os bairros de origem.	PEUGEOT/BOXER M330M 23S ANO 2013	R$ 500,00	R$ 182.500,00
JOEDE DE ARAUJO PEREIRA – ME, CNPJ: 21.931.184/0001-83						
02	Diária	365	Locação de 01 (um) veículo com capacidade de 16 lugares, a diesel, em perfeita condições de uso, com motorista habilitado, manutenção e combustível e alimentação (TIPO LANCHE) por conta da contratada, para transporte de passageiros (pacientes) para tratamento de hemodiálise em Manaus, percurso: Bairros Terra Preta, Conjunto Frazão, Lago Azul, Estrada Manoel Urbano para Manaus, com retorno dos pacientes para os bairros de origem.	FIAT DUCATO MINIBUS ANO 2013	R$ 500,00	R$ 182.500,00
J M ARAUJO EIRELI – ME, CNPJ: 14.952.174/0001-69						
03	Diária	365	Locação de 01 (um) veículo com capacidade de 16 lugares, a diesel, em perfeita condições de uso, com motorista habilitado, manutenção e combustível e alimentação (TIPO LANCHE) por conta da contratada, para transporte de passageiros (pacientes) para tratamento de hemodiálise em Manaus, percurso: Hospital para Manaus.	PEUGEOT BOXER 16 LUGARES ANO 2008	R$ 500,00	R$ 182.500,00
DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 63.679.351/0001-90						
04	Diária	365	Locação de 01 (um) veículo com capacidade de 16 lugares, a diesel, em perfeita condições de uso, com motorista habilitado, manutenção e combustível e alimentação (TIPO LANCHE) por conta da contratada, para transporte de passageiros (pacientes) para tratamento de hemodiálise em Manaus, percurso: Comunidade Bela Vista/Manaus/Bela Vista	MERCEDES BENZ, SPRINTER	R$ 500,00	R$ 182.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 01 de julho de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

A G P TRANSPORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.137.636/0001-21

JOEDE DE ARAUJO PEREIRA – ME
CNPJ: 21.931.184/0001-83

J M ARAUJO EIRELI – ME
CNPJ: 14.952.174/0001-69

DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ: 63.679.351/0001-90

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:F3B6EC6A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015-2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1346/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual Locação de Veículos para Transporte de Passageiro (Paciente) para Tratamento de Hemodiálise,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1346/2015-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

A G P TRANSPORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.137.636/0001-21						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Diária	365	Locação de 01 (um) veículo com capacidade de 16 lugares, a diesel, em perfeita condições de uso, com motorista habilitado, manutenção e combustível e alimentação (TIPO LANCHE) por conta da contratada, para transporte de passageiros (pacientes) para tratamento de hemodiálise em Manaus, percurso: Bairros Biribiri, Correnteza, São Francisco, Liberdade, Palhinha para Manaus, com retorno dos pacientes para os bairros de origem.	PEUGEOT/BOXER M330M 23S ANO 2013	R$ 500,00	R$ 182.500,00
JOEDE DE ARAUJO PEREIRA – ME, CNPJ: 21.931.184/0001-83						
02	Diária	365	Locação de 01 (um) veículo com capacidade de 16 lugares, a diesel, em perfeita condições de uso, com motorista habilitado, manutenção e combustível e alimentação (TIPO LANCHE) por conta da contratada, para transporte de passageiros (pacientes) para tratamento de hemodiálise em Manaus, percurso: Bairros Terra Preta, Conjunto Frazão, Lago Azul, Estrada Manoel Urbano para Manaus, com retorno dos pacientes para os bairros de origem.	FIAT DUCATO MINIBUS ANO 2013	R$ 500,00	R$ 182.500,00
J M ARAUJO EIRELI – ME, CNPJ: 14.952.174/0001-69						
03	Diária	365	Locação de 01 (um) veículo com capacidade de 16 lugares, a diesel, em perfeita condições de uso, com motorista habilitado, manutenção e combustível e alimentação (TIPO LANCHE) por conta da contratada, para transporte de passageiros (pacientes) para tratamento de hemodiálise em Manaus, percurso: Hospital para Manaus.	PEUGEOT BOXER 16 LUGARES ANO 2008	R$ 500,00	R$ 182.500,00
DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 63.679.351/0001-90						
04	Diária	365	Locação de 01 (um) veículo com capacidade de 16 lugares, a diesel, em perfeita condições de uso, com motorista habilitado, manutenção e combustível e alimentação (TIPO LANCHE) por conta da contratada, para transporte de passageiros (pacientes) para tratamento de hemodiálise em Manaus, percurso: Comunidade Bela Vista/Manaus/Bela Vista	MERCEDES BENZ, SPRINTER	R$ 500,00	R$ 182.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 01 de julho de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B3EF32FD

